



PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-023FMS

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, por seu Pregoeiro Oficial, Neliel Cardoso Freitas, designado pela Portaria nº 06 de 06 de janeiro de 2017, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, sob o regime de **empreitada por item**, com objetivo de **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, localizada à Rua Marechal Assunção, nº 116, bairro: Centro.

DIA: **10 de Julho de 2017.**

HORÁRIO: **08:30 horas**

1. Se no dia supracitado não houver expediente o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão será realizado no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO que se seguir.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):
 - 2.1 Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
 - 2.2 Recebimento da Declaração de Habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
 - 2.3 Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
 - 2.4 Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - 2.5 Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
 - 2.6 Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
 - 2.7 Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após o recebimento do contrato pela licitante vencedora;
 - 2.8 Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a



sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de correspondência eletrônica ou outro meio documentável aos autos. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União.

4. As informações e esclarecimentos complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser solicitados à Comissão pelos interessados, por escrito, email ou tele fax, no endereço Rua Marechal Assunção, nº 116, bairro Centro, Senador José Porfírio e no horário de expediente a partir das 08h00min às 12h00min, diretamente no protocolo da Comissão Permanente de Licitação.

5. A resposta do pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial do Estado no endereço citado no preâmbulo deste edital, ou por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento, ou ainda pelo e-mail do interessado.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
 - 6.1 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do Pregão;
 - 6.2 Decreto nº 3.555, Anexo I, de 08.08.2000, e alterações posteriores - Regulamento do Pregão;
 - 6.3 Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
 - 6.4 Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
 - 6.5 Lei Complementar Federal n. 123/2006, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
 - 6.6 Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;
 - 6.7 Demais exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - 7.1 Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
 - 7.2 Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - 7.3 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - órgão licitador;
 - 7.4 Licitantes - as empresas que adquiriram o presente Edital e que participam deste Pregão;
 - 7.5 Licitante vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - 7.6 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - 7.7 Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em

Ata



- que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 7.8 Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços de decorrente, neste caso o Fundo Municipal de Saúde Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
 - 7.9 Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
 - 7.10 Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
 - 7.11 Contratante - O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.

DO OBJETO

8.A presente licitação tem como objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

- 8.1 Por se tratar de uma licitação no Sistema de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não tem a obrigação de contratar todos os produtos na totalidade das quantidades indicadas no Anexo I deste Edital.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- 9.1 Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 9.2 Atendam requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- 9.3 Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO;
- 9.4 Se enquadrem na condição de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), na forma legal e segundo o presente edital, para os itens com valores máximos estimados pelo órgão licitador em até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

10 Não poderão concorrer neste Pregão:

- 10.1 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO;
- 10.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos de punição.

11 Para obtenção deste edital e seus anexos:

- 11.1 Este edital, bem como as peças que o integra, encontra-se disponível aos



interessados para consulta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, no horário de 08h00min as 12h00min horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o recolhimento regular dos custos de cópia reprográfica, na forma do definido na regulamentação municipal.

DO PROCEDIMENTO

12 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo pregoeiro a sessão pública, destinada ao recebimento da Declaração de Habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12.1 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação delicitante:

12.1.1 Retardatária, a não ser como ouvinte;

12.1.2 Que não apresentar a declaração de habilitação, em separado dos envelopes de habilitação e proposta.

12.2 Será aplicada a penalidade prevista na Condição 112 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13 No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 Somente poderão participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14 No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% em relação ao menor preço; ou

14.3 Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

14.6 **Observação:** Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto na Condição 33.



15 Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, e as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados.

- 15.1 A desclassificação da proposta da licitante impede sua participação na fase de lances verbais;
- 15.2 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16 A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada mediante critérios do Pregoeiro, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, a penalidade prevista nos itens 112 e 113 deste Edital e demais cominações legais.

- 17.1 Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

18 Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem, durante a realização deste Pregão:

- 18.1 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 18.2 Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier ser adotada;
- 18.3 Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital;
- 18.4 Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- 18.5 Encaminhar a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e a convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços.

19 À Autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE caberá:

- 19.1 Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;
- 19.2 Homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro;
- 19.3 Promover a celebração da Ata de Registro de Preços correspondente a este Pregão;
- 19.4 Promover a celebração do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de



Preços correspondente a este Pregão.

- 20 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- 20.1 A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;
- 20.2 Os envelopes não abertos serão rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, e ficarão sob a guarda do Pregoeiro até nova reunião, oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 21 Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.
- 22 Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
- 23 Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- 24 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.
- 24.1 Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 25 A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
- 25.1 Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;
- 25.2 Nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;
- a) Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à autoridade superior do Fundo Municipal de Saúde.
- 26 A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.
- 27 Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros necessários.
- 28 Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente Ata de Registro de Preços, os



envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro à disposição das licitantes, pelo período de 10 dias úteis, após os mesmos serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

29 O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, fornecendo os “documentos credenciais”.

29.1 Entende-se por “documentos credenciais”:

29.1.1 Instrumento de constituição social onde possa ser identificado (i) A atividade da licitante compatível com o presente edital, (ii) O Quadro societário, incluindo cotas e capital compatível com o certame, e; (iii) A responsabilidade administrativa dos sócios onde se possa identificar a competência para assinatura dos documentos da licitação;

29.1.2 Cartão Nacional de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão do CNPJ/MF);

29.1.3 Conforme critério da licitante Procuração Pública, em cópia autêntica ou transcrição original com poderes aptos ao OUTORGADO (A) para representar o OUTORGANTE na forma legal; Instrumento Particular de Procuração, com firma reconhecida, com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste Pregão incluindo suas declarações, propostas e demais itens, sendo efetivamente identificado o presente procedimento no corpo do instrumento, ou; Termo de Credenciamento, na forma do especificado e exemplificado no anexo a presente;

29.1.4 Carteira de Identidade do representante ou outro documento oficial equivalente, que detenha foto e regularidade, permitindo a identificação civil, e seja aceito em âmbito nacional;

29.1.5 Declaração de Habilitação, conforme modelo do Anexo IV do presente edital.

29.2 O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

29.3 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

29.4 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos



envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

- 29.4.1 Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 29.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, disciplinados nos itens 58 e item 59.2.1 deste Edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte juntamente com a comprovação de enquadramento emitida pela Junta Comercial.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

30 Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada representante legal da licitante deverá entregar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do Credenciamento e da Declaração de Habilitação tratados nas Condições 12 a 14, a Proposta escrita e a Documentação em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº 9/2017-023FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PROPOSTA- ENVELOPE Nº 01
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____

PREGÃO Nº 9/2017-023FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____

DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01

- 31 A proposta contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada da seguinte forma:
- 31.1 Em original, emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também numeradas e rubricadas todas as suas folhas;
- 31.2 Mencionar o número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para



- efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- 31.3 Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do Documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- 31.4 Cotar os preços unitários, total do item, total do lote e global da proposta, conforme estabelecem as Condições 33 a39;
- 31.5 Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições 40 a44;
- 31.6 Indicar marca, tipo, espécie e/ou características dos produtos cotados;
- 31.7 Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.
- 32 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentadas, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 32.1 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;
- 32.2 Falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação com poderes para esse fim; e
- 32.3 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

- 33 A licitante deverá indicar, para cada tipo de produto, expresso por extenso e algarismos, o preço por unidade e, unicamente por algarismos, o valor total do item, considerando as quantidades estimadas, constantes do referido Anexo.
- 33.1 A licitante deverá ainda indicar o valor global da proposta em algarismos e por extenso a fim de garantir a legitimidade dos preços ofertados.
- 34 Caso haja divergência entre o preço ofertado por unidade e o resultado obtido com a multiplicação pelo quantitativo, prevalecerá o preço ofertado por unidade grafado por extenso.
- 35 O preço indicado no Anexo II, é o valor máximo estimado.
- 36 Será contratado o preço ofertado pela licitante, após a fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro.
- 37 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, ainda, deduzidos quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos.
- 38 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 39 Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.



DOS PRAZOS

- 40 As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas a partir do recebimento da ordem de compras ou qualquer outro documento com eficácia legal para tal fim, autorizado pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.
- 40.1. As entregas referentes às entregas dos gêneros alimentícios, utensílios de cozinha e material de limpeza, nos endereços indicados na solicitação de compra.
- 41 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
- 42 Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pelo licitante para efeito de julgamento.
- 43 Se a licitante vencedora não for convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 44 Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 42 e 76, respectivamente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 45 Para efeito de julgamento, não será aceita, sob nenhum título, oferta de valores superiores aos preços estimados pela Administração.
- 46 Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo III;
- 46.1 No caso de julgamento unitário a licitante poderá cotar preços somente os itens que lhe interessar a adjudicação.
- 47 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 48 Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade própria do licitante, para os quais o licitante tenha renunciado à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 49 O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.
- 49.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 50 Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:
- 50.1 Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua



- viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- 50.2 Deixar de indicar marca, tipo, espécie e/ou características dos produtos cotados, quando necessário;
- 50.3 Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

51 Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

52 Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

53 Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos e superiores em relação ao menor preço por item dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

53.1 A licitante oferecerá lance verbal sobre o menor preço por item.

54 Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

54.1 Será considerada como mais vantajosa para Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, a oferta de menor preço por item, proposto e aceito e ainda a proposta que atender aos requisitos deste edital.

55 Aceita a proposta de menor preço por item, depois de concluída a fase de lances verbais, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

56 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço por item no sentido de que seja obtido melhor preço:

56.1 Se não houver lances verbais e o menor preço por item estiver em desacordo com o estimado pela Administração da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, para a contratação dos produtos;

56.2 Se não forem aceitas as propostas classificadas em primeiro lugar, ou seja, as de menor preço por item mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinadas quanto ao objeto e valor ofertado;

56.3 Se não forem aceitas as propostas escritas de menor preço por item;

56.4 Se a licitante detentora do menor preço por item não atender às exigências de habilitação.

56.4.1 Na ocorrência das situações previstas nos Subitens 56.1 a 56.4, será examinada a oferta seguinte e sua



aceitabilidade, procedida a habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a purificação de uma que atenda às condições deste Edital;

56.4.2 Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

57 Verificado que a proposta de menor preço por item atende às exigências fixadas neste Edital, também quanto à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

DO DESEMPATE

58 Encerrada a sessão de lances, quando o item não seja exclusivo para ME ou EPP, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 29.5 deste Edital.

58.1 Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

58.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 58.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

58.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer às exigências do item 58.2 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

58.4 O disposto nos itens 58.1 a 58.3 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

58.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio
em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

DA DOCUMENTAÇÃO

59 A licitante interessada em participar deste Pregão deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 02, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.



59.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- 59.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 59.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e dos documentos dos sócios;
- 59.1.3 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede do licitante;
- 59.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- 59.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 59.1.6 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- 59.1.7 Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- 59.1.8 Alvará de Licença de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede do licitante;
- 59.1.9 Alvará da Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente da sede do licitante;

59.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- 59.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 59.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 59.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão relativa à Seguridade Social (CND_INSS);
- 59.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular



no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

59.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

59.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

59.2.1 A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atender ao item 29.5, deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora docertame.

59.2.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

59.2.3 - O benefício de que trata o item 59.2.1 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição, ou da evidência de seu impedimento de emissão.

59.2.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 59.2.1, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 59.2.1, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 111 a 114 deste Edital.

59.3 Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Declaração fornecida pelo Pregoeiro ou equipe de apoio comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto deste Pregão.
 - a.1. Se por qualquer motivo a referida declaração não estiver junto à documentação, será considerada, se houver, a segunda via em poder do pregoeiro, para fins de habilitação;
 - a.2. A declaração de que trata esta condição será emitida de duas formas:
 - I) No momento em que a empresa retirar o Edital diretamente na Comissão Permanente de Licitação;
 - II) Quando solicitado pela licitante, mediante apresentação do comprovante de pagamento do edital.
- b) Atestados de Capacidade Técnica (no mínimo dois), que comprovem já ter o licitante executado serviços da mesma natureza dos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;



c) Certificado digital, cartão ou token formato A3.

59.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venhasubstituir.

59.4.1 Observações :Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assimapresentados:

- 1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio dalicitante.
- 2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio dalicitante;
- 3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio dalicitante;
- 4) Sociedade criada no exercício emcurso: por fotocópia do Balanço deAbertura,devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sedeou domicílio da licitante;
- 5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a DHP – Declaração de Habilitação do Profissional que oassinou.

a) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintesfórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A
LONGO PRAZO

$$LC \text{ (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- a1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- a2) Caso o memorial não seja apresentado, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- a3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa física.

60 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

60.1 Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

60.1.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

60.1.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

60.2 Datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor.

60.2.1 Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

61 Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

61.1 Os documentos previstos nas Condições 59 poderão ser autenticados a partir do original, até às 12 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;

61.2 Serão aceitas somente cópias legíveis;

61.3 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

61.4 O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

62 Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

63 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas impeditivas.

63.1 Serão exigidos para a apresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

64 Trata-se de licitação do **tipo menor preço por item**, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002 e no art. 8º, inciso V do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

65 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

65.1 Julgamento das propostas;

65.2 Habilitação ou inabilitação da licitante;

65.3 Outros atos e procedimentos.

66 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

67 Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

68 O recurso será recebido por memorial dirigido ao pregoeiro praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do corrente.

68.1 As licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

68.2 Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, localizada à Rua Marechal Assunção, nº 116, bairro: Centro, Senador José Porfírio.

69 O recurso porventura interposto contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

70 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

71 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Autoridade superior do Fundo Municipal de Saúde, poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a assinatura da ata de Registro de Preços com a



licitante vencedora.

72 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recursopróprio.

72.1 A licitante deverá comunicar o Pregoeiro, o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado no serviço de Protocolo, situado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, sob pena de não conhecimento domesmo.

DA ADJUDICAÇÃO

73 A prestação dos produtos correspondente ao objeto deste Pregão será adjudicada **menor preço por item** à empresa vencedora, depois de atendidas as condições deste edital.

73.1 Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta vencedora.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

74 Sem prejuízo do disposto no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

75 A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE é parte integrante deste Edital - Anexo V.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

76 A Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

77 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Fundo Municipal de Saúde.

78 Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

79 É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

79.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Fundo Municipal de Saúde, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

79.1.1 O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8



de agosto de 2000, que não aceitem a contratação, na forma prevista nesta condição.

DO TERMO DE CONTRATO

80 Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/1993, o contrato referente ao fornecimento dos produtos será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

81 A minuta do contrato que será firmado entre a Beneficiária da Ata de Registro de Preços e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE é parte integrante deste Edital - Anexo VI.

81.1 Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocará oficialmente a Beneficiária da Ata de Registro de Preços, durante a vigência da Ata para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retirar ou receber o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

82 Para assinatura do contrato a Beneficiária da Ata deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

83 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante Beneficiária da Ata durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

84 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, ambos da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

85 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

86 Os prazos de vigência dos contratos firmados com base na Ata de Registro de preços serão disciplinados pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E DA LICITANTE VENCEDORA

88. Caberá a Fundo Municipal de Saúde:

88.1 Permitir o acesso de funcionários da licitante vencedora nas dependências



- daSecretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, para a entrega das notasfiscais/faturas;
- 88.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 88.3 Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto destePregão;
- 88.4 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias devido pelo fornecimento dos produtos efetivamente entregues, desde que cumpridas todas as exigências docontrato;
- 88.5 Comunicar oficialmente, à licitante vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de naturezagrave.
89. Caberá à licitante vencedora, para a perfeita execução dos produtos descritos neste edital e demais atividades correlatas, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 89.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:
- a) Taxas, impostos e contribuições;
 - b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 89.2 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior do Fundo Municipal de Saúde.
- 89.3 Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 89.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;
- 89.5 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Fundo Municipal de Saúde, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
- 89.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal Saúde, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 89.7 Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
- 89.8 Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarnecessário;
- 89.9 Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- 89.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.



DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

90. À licitante vencedora caberá, ainda:

90.1 Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

91. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Fundo Municipal de Saúde, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

92. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

92.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO durante a vigência do contrato;

92.2 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Fundo Municipal de Saúde;

92.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

93. Durante a vigência do contrato, os fornecimentos dos produtos, serão acompanhados e fiscalizados por servidor devidamente designado para tal, representando o Fundo Municipal de Saúde.

94. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento responsável do Fundo Municipal de Saúde, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora poderá manter preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.

97. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos produtos, o servidor devidamente designado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

98. Não obstante a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos e atividades correlatas, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

DA ATESTAÇÃO

99. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde, ou outro



servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

100. A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.

101. Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da contratação.

DO PAGAMENTO

102. A licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas efetivamente executadas, pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde.

102.1 O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de Compra, será o constante da Proposta de Preços apresentada neste Pregão, considerando os preços ofertados após a fase de lances verbais.

103. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos, não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

104. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

105. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

105.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo o Fundo Municipal de Saúde, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$I = \frac{6}{100}$$

$$I = 0,00016438 \times 365$$

$$I = 0,00016438 \times 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



105.2 A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

106. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do Fundo Municipal de Saúde, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

107. O quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços não poderá ser aumentado.

108. A Beneficiária da Ata não tem direito a nenhuma quantidade mínima para contratação do objeto registrado na Ata de Registro de Preços.

a. OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE só vai contratar os itens e os quantitativos que entender conveniente.

109. No interesse da Administração do Fundo Municipal de Saúde, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

109.1 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;

109.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

110. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

111. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do Fundo Municipal de Saúde poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

111.1 Advertência;

111.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

111.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

112. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

112.1 Deixar de assinar o contrato;

112.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

112.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;



- 112.4 Comportar-se de modoinidôneo;
- 112.5 Fizer declaraçãofalsa;
- 112.6 Cometer fraudefiscal;
- 112.7 Falhar ou fraudar na execução docontrato.

113. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores daPREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIOe, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º8.666/93.

114. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificadoeaceito pela Administração do Fundo Municipal de Saúde, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nas Condições 100 a103.

115. As sanções de advertências e de impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a seremefetuados.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

116. A Ata de Registro de Preços será cancelada quando a Beneficiária daAta:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro dePreços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido peloFundo Municipal de Saúde, sem justificativaaceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de2002.

117. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido dofornecedor.

DA RESCISÃO

118. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no8.666/93.

119. A rescisão do contrato poderáser:

- 119.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração doFundo Municipal de Saúde, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;ou
- 119.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração doFundo Municipal de Saúde;
- 119.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre amatéria.

120. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridadecompetente.

- 120.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampladefesa.



DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

121. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

121.1 As solicitações de providências ou de impugnações deverão ser comunicadas ao pregoeiro, logo após ter sido protocolado no serviço de Protocolo e Expedição, situado na sede da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, sob pena de nãoconhecimento.

123 Caberãoaopregoeirodecidirsobreapetiçãointerpostanoprazode24(vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

124 Quando acolhida à petição contra este Edital será designada nova data para a realização deste Pregão.

125 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

126 A licitante deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento dos produtos objeto deste Pregão, caso seja avencedora.

127 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura, Rua Marechal Assunção nº 116, Centro, das 08h00 às 12h00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

128 A critério da Administração poderá o presente pregão.

128.1 Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

128.2 Ser revogado, a juízo da Administração do Fundo Municipal de Saúde, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

128.3 Ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Fundo Municipal de Saúde;

128.4 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

128.5 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

128.6 A nulidade do procedimento licitatório induz à da ata de Registro de Preços e do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e;

128.7 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



DOS ANEXOS

129. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
ANEXO I-Termode Referência;
ANEXOII-Orçamento estimativo;
ANEXOIII-Modelo de Planilha de Formação dePreços;
ANEXOIV-Modelos de documentos exigidos nas Condições 30 e58;
ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;
ANEXO VI – Minuta do Contrato.

FORO

130. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Senador José Porfírio - Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da ConstituiçãoFederal.

Senador José Porfírio/PA, 28 de Junho de 2017.


NELIEL CARDOSO DE FREITAS
Pregoeiro



Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

1. INTRODUÇÃO

A presente licitação tem como objetivo atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA.

2. OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DA FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante empenho.

Será feito de forma parcelada, conforme demanda solicitada pelo setor de compra, mediante atesto prestado pelo representante da Secretaria, fiscal do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará oposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

Será feito em até dois dias após a entrega e conferência da nota fiscal, dos objetos discriminados no Anexo Ia, deste termo. A nota fiscal deverá vir em duas vias.

5. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O servidor designado pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio para esse fim é: _____.

6. JUSTIFICATIVA

Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentaria, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

Faz-se necessária a aquisição do objeto em tela para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, tendo em vista que é de suma importância à manutenção da limpeza de todos os ambientes dessa Secretaria, bem como a alimentação de servidores e demais pessoas atendidas, incluindo os pacientes que necessitam de atendimento no Hospital Municipal. Com isso demonstra-se a necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios de cozinha.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS.

Todas as especificações e quantitativos estão dispostas na tabela no Anexo 1A.

8. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.



O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2022, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo, juntamente com o Decreto lei 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

9. PAGAMENTO

O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota fiscal, em até 30 dias (corridos), após o recebimento do objeto.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÉDIO.

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Valor Médio Total: R\$ 1.434.858,07 (HumMilhão, Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sete Centavos)

11. DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os prazos de vigência dos contratos firmados com base na Ata de Registro de preços serão disciplinados pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

13. DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA.

O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio-PA, por meio da Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.

14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços poderá ser usada expressamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, observando o disposto no Art. 22 do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1 Todos os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

15.2. Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.

15.3. Substituir imediatamente os produtos que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.

15.4. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou



indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

15.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

15.6. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

15.7. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

15.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

15.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

15.10. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os gêneros alimentícios fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto à Secretaria Municipal de Saúde ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

15.11. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou seu representante, indicado pela secretaria da Saúde, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

15.12. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

15.13. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

15.14. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.15. A apresentação do produto deve assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em Língua Portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde segurança dos consumidores. (Lei 8078/90 artigo 31).

15.16. Os produtos que por sua natureza e fruição ofereçam risco à saúde ou segurança deverão ser apresentados em embalagens seguras, nos termos exigidos pelo INMETRO, contendo todas as informações necessárias a seu respeito, de maneira ostensiva e adequada.

15.17. Todos os materiais devem ser entregues acondicionados em caixas ou recipientes aptos a serem armazenados e em suas embalagens originais do fabricante.

15.18. Os produtos defeituosos que não oferecerem a segurança que delegitimamente se espera, deverão ser imediatamente substituídos pela Contratada.

15.19. Não serão aceitos produtos com prazos de validade vencidos, nem produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

16 DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

16.1 Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

16.2 As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

17 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 17.1 Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 17.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

18 PENALIDADES

- a. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, morada execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



ANEXO 1A – TERMO DE REFERENCIA
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	ABACATE Especificação: Verde, com casca intacta, sem fermentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte.	200	QUILO
02	ABACAXI Especificação: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	700	UNIDADE
03	ABOBORA Especificação: Cabotia; de boa qualidade. In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	675	QUILO
04	ABOBRINHA VERDE - IN NATURA Especificação: De boa qualidade. In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	300	QUILO
05	ACHOCOLOTADO Especificação: Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.500	UNIDADE
06	CÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA Especificação: Cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	6.000	QUILO
07	ADOÇANTE DIETÉTICO Especificação: à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	100	UNIDADE
08	ÁGUA MINERAL DE 300 ML Especificação: Acondicionada em garrafa de 300 ml registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Sem Gás.	3.000	UNIDADE
09	ALFACE Especificação: Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	700	MAÇOS
10	ALHO Especificação: Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, Parasitas e larvas.	400	QUILO
11	ALMÔNDEGA Especificação: Almondéga (40%) carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, farinha de trigo, farinha de roscas, cebola, proteína de soja, fécula de mandioca (2%), sal, açúcar, especiarias (salsa e pimenta branca), alho, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451) e corante caramelo (INS 150). Molho (60%) água, polpa de tomate (17%), amido, açúcar, cebola, sal e especiarias (orégano, louro, salsa e alho).	600	QUILO
12	APRESUNTADO FATIADO Especificação: Fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega.	400	QUILO
13	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO. Especificação: Arroz Agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, contendo 1 quilo.	5.000	PACOTE
14	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO. Especificação: tipo integral, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitam longo fino, tipo I, cor branca polida, e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores, subgrupo polido.	800	PACOTE
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS Especificação: Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	750	PACOTE
	AZEITE DE DENDE		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



16	Especificação: 70% de Azeite de Dendê e 30% de Óleo de Soja. De boa qualidade. Embalagem de 100 ml.	400	UNIDADE
17	AZEITE DE OLIVA Especificação: Azeite extra virgem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo 200 ml.	80	UNIDADE
18	BACON INTEIRO Especificação: Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n.5504/99.	300	QUILO
19	BALAS SORTIDAS Especificação: De boa qualidade. Pacote de 500 gramas.	600	PACOTE
20	BANANA Especificação: In natura e de boa qualidade para o consumo. Em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, sem danos físicos do manuseio e transporte, de colheita recente, sem nenhum tipo de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades e livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	600	QUILO
21	BARRA DE CEREAL LIGHT Especificação: Barra de Cereais light, embalagem individual de 28g, com validade de 12 meses. CONTÉM GLÚTEN.	500	UNIDADE
22	BATATA DOCE Especificação: Firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	400	QUILO
23	BATATA INGLESA Especificação: Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa kg qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.	1.000	QUILO
24	BATATA PALHA Especificação: Embalagem de 500 gramas.	300	PACOTE
25	BETERRABA Especificação: Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.	500	QUILO
26	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Especificação: 400g Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	PACOTE
27	BISCOITO TIPO TORRADA Especificação: Embalagem de 160 gramas.	800	PACOTE
28	BOLACHA DE ROSCA DOCE SEM RECHEIO ASSADA Especificação: Embalagem de 500 gramas. Fabricada com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da CNN/PA. Vários sabores.	2.000	PACOTE
29	BOLACHA DOCE MAIZENA Especificação: Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5.000	PACOTE
30	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER Especificação: Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6.000	PACOTE
31	BOMBOM GAROTO Especificação: Caixa de 400 gramas.	600	UNIDADE
30	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: Torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	2.960	UNIDADE
33	CALDO DE CARNE Especificação: Sal, gordura vegetal, amido de milho (geneticamente modificado a partir de Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), extrato de levedura, açúcar, água, cebola, alho, salsa, extrato de carne bovina, noz-moscada, cúrcuma, cravo, pimenta-do-reino preta, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo III e aromatizante. Contém glúten. Em embalagem laminada de 9.5g, dentro de uma caixa de papel de 19g (contendo dois tablet's).	300	UNIDADE
34	CALDO DE GALINHA Especificação: Sal, gordura vegetal, amido de milho (geneticamente modificado a partir de Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), extrato de levedura, açúcar, água, cebola, alho, salsa, extrato de galinha, noz-moscada, cúrcuma, cravo, pimenta-do-reino preta, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo III e aromatizante. Contém glúten. Em embalagem laminada de 9.5g, dentro de uma caixa de papel de 19g (contendo dois tablet's).	300	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



35	CAMOMILA Especificação: Sem corantes ou conservantes; flores moídas, 100% natural; Embalagem com dizeres de rotulagem; Acondicionado em embalagem contendo 10 saquinhos; Data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses; Registro no MS.	200	CAIXA
36	CANELA EM CASCA Especificação: Canela em rama. Não contém Glúten. Embalagem de plástico com 20 gramas.	80	UNIDADE
37	CANELA EM PÓ Especificação: Embalagem com 100 gramas.	200	UNIDADE
38	CARNE BOVINA DE 1ª Especificação: Carne Bovina - de 1º qualidade, sem osso tipo contra filé ou, Chã de dentro e alcatra sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Em condições Higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécies sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio.	7.000	QUILO
39	CARNE BOVINA EM CONSERVA Especificação: Carne bovina, carne mecanicamente separada de bovinos, miúdo de bovino (coração), sal, cebola, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrito de sódio. Não contém Glúten. Lata de 320 gramas.	200	UNIDADE
40	CARNE COM OSSO Especificação: Carne Bovina - de 1º qualidade, com osso tipo costela, agulha sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Em condições Higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécies sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio.	6.000	QUILO
41	CARNE DE 2ª SEM OSSO Especificação: Partes do boi: Acém, capa de contra filé, paleta grossa e fina, cabeça de lombo, maminha, costela, músculo, fraldinha, ponta de agulha. Características do Produto: Carne bovina de 2ª sem ossos sem aponeuroses proveniente de animais sadios manipulados em condições Higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécies sem peles, sem gordura, sem nervos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio.	4.000	QUILO
42	CARNE MOÍDA Especificação: Carne Bovina - tipo moída dianteira de 1º qualidade, sem osso tipo paleta ou, acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Em condições Higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécies sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio. Partes do boi: Coxão mole, acém, coxão duro, alcatra, contrafilé, patinho.	7.000	QUILO
43	CEBOLA Especificação: De primeira, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de rafia.	2.500	QUILO
44	CENOURA Especificação: De primeira, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com Tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de rafia.	1.000	QUILO
45	CHARQUE BOVINO, QUILO Especificação: Charque bovino: Pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	600	QUILO
46	CHEIRO VERDE Especificação: Maço com folhas lisas, firmes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecológicos.	900	MAÇOS
47	CHUCHU Especificação: Lavado, liso, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.	800	QUILO
48	CIDREIRA Especificação: Moída, sem corantes ou conservantes; 100% natural; Embalagem com dizeres de rotulagem; Acondicionado em caixa contendo 10 saquinhos; Data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses; Registro no MS.	200	CAIXA
49	COCO RALADO Especificação: Em embalagem plástica de 50g. Data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informações contidas na embalagem.	300	UNIDADE
50	COMINHO Especificação: Embalagem de 100 Gramas, de boa qualidade para o consumo, com prazo de validade e fabricação.	400	UNIDADE
51	COMPOTA DE ABACAXI Especificação: De primeira qualidade para o consumo, com prazo de fabricação e validade, embalagem com 450 gramas. Doce de abacaxi, em calda, embalagem com no mínimo 450g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	250	UNIDADE
52	COMPOTA DE GOIABA Especificação: De primeira qualidade para o consumo, com prazo de fabricação e validade, embalagem com 400 gramas.	250	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



53	COMPOTA DE PÊSSEGO Especificação: Doce de pêssego, em calda, embalagem com no mínimo 450g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	250	UNIDADE
54	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE ACEROLA Especificação: Embalagem de 500 ml. Polpa de Acerola, água e suco concentrado de Acerola. Contém: Ácido Cítrico INS 330, Estabilizante: Goma Xantana INS 415, Conservadores: Sorbato de Potássio INS 202 e Metabissulfito de Sódio INS 223. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Não contém glúten.	100	GARRAFA
55	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE CAJU Especificação: Embalagem de 500 ml. Polpa de Caju, água e suco concentrado de Caju. Contém: Ácido Cítrico INS 330, Estabilizante: Goma Xantana INS 415, Conservadores: Sorbato de Potássio INS 202 e Metabissulfito de Sódio INS 223. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Não contém glúten.	100	GARRAFA
56	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE GOIABA Especificação: Embalagem de 500 ml. Polpa de Goiaba, água e suco concentrado de Goiaba. Contém: Ácido Cítrico INS 330, Estabilizante: Goma Xantana INS 415, Conservadores: Sorbato de Potássio INS 202 e Metabissulfito de Sódio INS 223. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Não contém glúten.	100	GARRAFA
57	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE MANGA Especificação: Embalagem de 500 ml. Polpa de Manga, água e suco concentrado de Manga. Contém: Ácido Cítrico INS 330, Estabilizante: Goma Xantana INS 415, Conservadores: Sorbato de Potássio INS 202 e Metabissulfito de Sódio INS 223. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Não contém glúten.	100	GARRAFA
58	CORANTE TIPO AÇAFRÃO Especificação: Em pó fino homogêneo, obtido da raiz açafrão, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Pacote com 100g. Apresentar laudo bromatológico.	360	UNIDADE
59	CORANTE TIPO URUCUM Especificação: Em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Pacote com 100g. Apresentar laudo bromatológico.	500	UNIDADE
60	COUVE REGIONAL Especificação: Maço com folhas verdes sem presença de folhas amareladas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte isentos de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, firme intacto, devendo ser bem desenvolvido.	400	MAÇOS
61	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Especificação: semi-processado - congelado, coxa e sobrecoxa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, sem tempero, de boa qualidade, com prazo de fabricação e validade visível.	900	QUILO
62	CRAVO DA ÍNDIA Especificação: em embalagem plástica de 100g, Data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informações contidas na embalagem.	70	UNIDADE
63	CREME DE LEITE Especificação: Embalagem de 200 gramas. Creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes goma, xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizada, não contém glúten.	2.000	UNIDADE
64	DOCE DE BANANA Especificação: Doce de banana. Embalagem individual com no mínimo 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	300	UNIDADE
65	DOCE DE GOIABA Especificação: Doce, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	500	UNIDADE
66	DOCE DE LEITE Especificação: Doce, de leite, enlatado. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	400	UNIDADE
67	ERVILHA EM CONSERVA Especificação: Embalagem de 200 Gramas. Ervilha, água e sal. De boa qualidade. Não contém glúten.	400	UNIDADE
68	EXTRATO DE TOMATE Especificação: Ingredientes Tomate, Açúcar e Sal. Embalagem de 190 Gramas. Com data de fabricação e prazo de validade.	600	UNIDADE
69	FARINHA DE ARROZ FLOCADA DE 500 GR Especificação: Bem preparada e de boa qualidade com cor, cheiro e sabor, de colheita recente, sem nenhum tipo material terroso e sujidades, 100% de fécula natural de arroz, embalada em saco plástico, com prazo de validade visível.	900	UNIDADE
70	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL Especificação: Fina, seca, branca ou amarela, deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 1 kg; Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termos soldado ou fechado com fita adesiva plastificada. Com Prazo de validade: mínimo de 9 meses.	3.000	QUILO
71	FARINHA DE MILHO FLOCADA DE 500 GR Especificação: Bem preparada e de boa qualidade com cor, cheiro e sabor, de colheita recente, sem nenhum tipo material terroso e sujidades, 100% de fécula natural de milho, embalada em saco plástico, com prazo de validade visível.	900	UNIDADE
72	FARINHA DE ROSCA DE 500 GR Especificação: Bem preparada e de boa qualidade com cor, cheiro e sabor, sem nenhum tipo material terroso e	100	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



	sujidades, 100% natural, embalado em saco plástico, com prazo de validade visível.		
73	FARINHA DE TAPIOCA Especificação: Sem colesterol. 100% natural. Sem glúten. Características do produto deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem Primária, saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 1kg; Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termos soldado ou fechado com fita adesiva plastificada. Prazo de validade mínimo de 9 meses.	300	QUILO
74	FARINHA LÁCTEA Especificação: Sabor natural, ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2.5g de lipídio. Embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 400 gramas.	900	UNIDADE
75	FEIJÃO BRANCO Especificação: Tipo I, classe branco, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 1 kg.	300	PACOTE
76	FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.000	PACOTE
77	FEIJÃO PRETO Especificação: Tipo I, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	600	PACOTE
78	FEIJOADA EM CONSERVA Especificação: Água, feijão preto desidratado (11%), linguiça mista (10%), carne bovina (5%), fécula de batata (4,2%), pele suína (2,5%), proteína de soja (1,8%), sal, condimento preparado para feijoada (sal, levedura, proteína vegetal hidrolisada, alho, corante caramelo, aromas naturais e realçadores de sabor inosinato de sódio e guanilato de sódio). Lata de 830 gramas.	200	UNIDADE
79	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO Especificação: De primeira qualidade. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, aproximadamente 100 gramas. Inscrição no MS.	100	UNIDADE
80	FOLHA DE LOURO SECA Especificação: Folhas selecionadas e distribuídas em embalagem individual de 4g.	200	PACOTE
81	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO Especificação: Semi-processado, congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, sem tempero, de primeira qualidade.	5.000	QUILO
82	FUBÁ DE MILHO Especificação: Fino e enriquecido com ferro e ácido fólico. De boa qualidade para consumo, com data de fabricação e validade na embalagem de 500 gramas	200	PACOTE
83	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS Especificação: Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução nº 60 de 2002. Caixa com peso aproximado 85g.	400	CAIXA
84	GENGIBRE DE PRIMEIRA QUALIDADE Especificação: De primeira qualidade. In Natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNN/PA.	200	QUILO
85	GOMA DE TAPIOCA Especificação: Feita a partir da fécula de mandioca, sem corante, sem conservante, sem sódio. Em embalagem plástica dupla de 1kg.	500	QUILO
86	GRÃO DE BICO Especificação: Grãos de bico limpos e sem umidade isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	QUILO
87	IOGURTE COCO Especificação: Deverá ser fabricado de matéria prima de 1ª qualidade. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote. Embalagem de 100 ml.	500	UNIDADE
88	IOGURTE SABOR MORANGO Especificação: Deverá ser fabricado de matéria prima de 1ª qualidade. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote. Embalagem de 100 ml.	600	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



89	LARANJA Especificação: Fresca, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecológicos.	700	QUILO
90	LEITE CONDENSADO Especificação: Embalagem de 395 gramas. Leite fluido padronizado, açúcar e lactose. Não contém glúten.	1.000	UNIDADE
91	LEITE DE CÔCO Especificação: Garrafa de vidro com 500 ml, livre de insetos, micro-organismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	700	UNIDADE
92	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: Contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200 gramas. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem protetora, pacote de 200 gramas.	5.000	PACOTE
93	LEITE LÍQUIDO Especificação: Leite integral, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Não contém glúten. Alérgicos: Contém Leite. Embalagem de 1 litro.	600	LITRO
94	LEITE SEM LACTOSE Especificação: Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos, nucleotídeos e LCPUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. Lata de 400 gramas.	200	UNIDADE
95	LIMÃO Especificação: Fresco, cor verde, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecológicos.	500	QUILO
96	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA Especificação: Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	300	QUILO
97	LINGUIÇA SUÍNA PAIO Especificação: Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	200	QUILO
98	LINGUIÇA TIPO TOSCANA/BOVINA Especificação: Adequada para o consumo. Resfriada, acondicionada em plástico e com prazo de validade e fabricação.	200	QUILO
99	LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE FRANGO Especificação: Adequada para o consumo. Resfriada, acondicionada em plástico e com prazo de validade e fabricação.	200	QUILO
100	LINGUIÇA TIPO TOSCANA MISTA Especificação: Adequada para o consumo. Resfriada, acondicionada em plástico e com prazo de validade e fabricação.	300	QUILO
101	MAÇÃ Especificação: In natura e de primeira qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	6.000	UNIDADE
102	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação: Vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	PACOTE
103	MACARRÃO TIPO PARAFUSO Especificação: Vitaminado, tipo parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.000	PACOTE
104	MAIONESE Especificação: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Pote com 250 gramas.	500	UNIDADE
105	MAMÃO Especificação: Regional, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500	QUILO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



106	MANTEIGA COM SAL Especificação: De primeira qualidade. Embalagem com 200 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	200	UNIDADE
107	MARACUJÁ Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. De primeira qualidade, In natura.	400	QUILO
108	MARGARINA COM 250 GRAMAS Especificação: Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	UNIDADE
109	MARGARINA COM 500 GRAMAS Especificação: Embalagem de 500 gramas. Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal (3%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. Estabilizante: Mono e diglicerídeos, lecitina de soja estéreis de poliglicerol; Conservadores: Sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes EDTA-cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural. Betacarotina e vitamina A (1.500 U.I./100gr.). Não contém glúten e com validade mínima de seis (06) meses.	2.000	UNIDADE
110	MARGARINA COM 01 KG Especificação: Embalagem de 01 quilo. Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal (3%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. Estabilizante: Mono e diglicerídeos, lecitina de soja estéreis de poliglicerol; Conservadores: Sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes EDTA-cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural. Betacarotina e vitamina A (1.500 U.I./100gr.). Não contém glúten e com validade mínima de seis (06) meses.	2.000	UNIDADE
111	MELANCIA Especificação: In natura, fresca e de boa qualidade. Frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	800	QUILO
112	MELÃO Especificação: In natura, fresca e de boa qualidade. Frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	500	QUILO
113	MEXERICA REGIONAL Especificação: In natura, fresca e de boa qualidade. Frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	400	QUILO
114	MILHARINA Especificação: Pacote de 500 gramas. Farinha de milho flocado enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Contendo na embalagem data de fabricação e validade. De primeira qualidade para o consumo.	1.000	PACOTE
115	MILHO BRANCO Especificação: Embalagem com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2.000	UNIDADE
116	MILHO DE PIPOCA Especificação: Embalagem de 500 gramas e de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico, com prazo de validade.	500	PACOTE
117	MILHO VERDE EM CONSERVA Especificação: Milho verde s salmoura (água e sal). Sem conservantes. Embalagem contendo 300 gramas líquidos e 200 gramas drenado.	400	UNIDADE
118	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO (SABORES VARIADOS) Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio, fosfato monocalcico e fosfato ácido de alumínio e sódio), emulsificantes (ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácidos graxos com propilenoglicol) e aromatizante. Contém Glúten. Contém derivados de Trigo e Soja. Pode conter Centeio, Cevada, Aveia e Leite. Embalagem de 450 gramas.	400	PACOTE
119	MOLHO DE TOMATE Especificação: Concentrado, produto resultante da concentração da Polpa de Tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 370 gramas, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	UNIDADE
120	MORTADELA DE FRANGO Especificação: Carne mecanicamente separada de aves, gordura de aves, Amido, água, proteína de soja, miúdos de aves (pode conter fígado, moela e/ou coração), sal, carne de aves, açúcar e alho, não contém Glúten. De primeira qualidade, com validade mínima de 6 meses.	2.000	QUILO
121	MORTADELA DE PORCO Especificação: Carne mecanicamente separada de porco, gordura de suíno, pele suína, amido, água, proteína de	2.000	QUILO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



	soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal, carne suína, açúcar e alho, não contém Glúten. De primeira qualidade, com validade mínima de 6 meses.		
122	MUCILON ARROZ E AVEIA Especificação: Farinha de arroz, açúcar, farinha de Aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Embalagem de 400 gramas.	600	UNIDADE
123	MUCILON DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Embalagem de 400 gramas.	700	UNIDADE
124	MUCILON DE MILHO Especificação: Farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Embalagem de 400 gramas.	600	UNIDADE
125	MUCILON MULTICEREAIS Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Embalagem de 400 gramas.	700	UNIDADE
126	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA Especificação: Refinado, tipo 1, sem colesterol, contendo naturalmente ômega 3, embalagem limpa, garrafa plástica de 900 ml, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	UNIDADE
127	ÓREGANO Especificação: Embalagem de 20 gramas. De primeira qualidade. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	200	UNIDADE
128	OVOS DE GALINHA Especificação: Tamanho médio livre de rachaduras e sujidades, com peso unitário de aproximadamente 50 gramas.	5.000	UNIDADE
129	PÃO BRANCO-FRANCÊS Especificação: Farinha de trigo, água, sal, açúcar e gordura vegetal. Com o miolo revestido por uma casca fina e levemente crocante.	8.000	UNIDADE
130	PEITO DE FRANGO COM OSSO Especificação: Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância Sanitária nº 5504/99 e Resolução RDC nº 13 de 02/01/2001.	300	QUILO
131	PEITO DE FRANGO EM FILÉ Especificação: Sem osso, semi-processado. Peito congelado, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico.	300	QUILO
132	PEPINO Especificação: In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	400	QUILO
133	PIMENTA DE CHEIRO Especificação: Pimenta de cheiro, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	400	QUILO
134	PIMENTA DO REINO MOIDA Especificação: Embalagem com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNN/PA.	400	UNIDADE
135	PIMENTÃO Especificação: In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	500	QUILO
136	PIRULITO Especificação: Pacote com 500 gramas. De primeira qualidade, com data de fabricação e validade.	200	UNIDADE
137	PÓ PARA PREPARO DE CREME COM BANANA, PERA, MORANGO E 5 CEREAIS Especificação: Embalagem de 1Kg, sem lactose, com validade de 12 meses.	100	QUILO
138	PÓ PARA PREPARO DE IOGURTE DE FRUTAS Especificação: Embalagem de 1Kg, sem lactose, com validade de 12 meses.	100	QUILO
139	PÓ PARA PREPARO DE MINGAU 0% AÇUCAR Especificação: Embalagem de 1Kg, enriquecida com micronutrientes e validade de 12 meses.	100	QUILO
140	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS Especificação: Natural integral e congelada conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg.	3.000	QUILO
141	POLVILHO AZEVEDO Especificação: De primeira qualidade, com prazo de fabricação e validade.	200	QUILO
142	POLVILHO DOCE Especificação: De primeira qualidade, com prazo de fabricação e validade.	200	QUILO
143	PRESUNTO MAGRO Especificação: Presunto cozido sem capa de gordura. Fatiado em Kg. De primeira qualidade para consumo.	100	QUILO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



144	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA Especificação: Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	800	UNIDADE
145	QUEIJO MUSSARELA Especificação: Fatiado ou peça inteira, acondicionado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	400	QUILO
146	QUEIJO REGIONAL Especificação: Regional. Sem impurezas, fresco e de boa qualidade para o consumo.	200	QUILO
147	REFRIGERANTE SABOR COLA Especificação: Unidade de 02 litros, de primeira qualidade.	3.000	UNIDADE
148	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ Especificação: Unidade de 02 litros, de primeira qualidade.	3.000	UNIDADE
149	REFRIGERANTE SABOR LARANJA Especificação: Unidade de 02 litros, de primeira qualidade.	3.000	UNIDADE
150	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO Especificação: Unidade de 02 litros, de primeira qualidade.	3.000	UNIDADE
151	REFRIGERANTE SABOR UVA Especificação: Unidades de 02 litros, de primeira qualidade.	3.000	UNIDADE
152	REPOLHO Especificação: De boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme.	600	QUILO
153	REPOLHO ROXO Especificação: De boa qualidade, sem impurezas e fresco.	200	QUILO
154	ROSQUINHA DE SABOR COCO Especificação: Embalagem de 500 gramas. Fabricada com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da CNN/PA.	1.000	UNIDADE
155	SAL REFINADO Especificação: Embalagem de 1 kg. Cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS 535, moído iodada. Não contém glúten.	600	QUILO
156	SALSICHA EM CONSERVA Especificação: Carne mecanicamente separada de aves, água e carne bovina, miúdo bovino (coração), proteína de soja, sal, fécula de mandioca. Sem glúten, deverá ter fechamento em lata, apresentar rótulo de acordo com as normas da ANVISA.	200	UNIDADE
157	SALSICHA MISTA Especificação: Carne bovina/suína, resfriada, acondicionada em plástico e com prazo de validade. De primeira qualidade.	200	QUILO
158	SARDINHA Especificação: Embalagem de 125 gramas. Sardinha água de constituição (do próprio suco). conservada em óleo de soja, embalagem sem violação, integras e limpas.	300	UNIDADE
159	SELETA DE LEGUMES Especificação: Enlatada e reidratada à base de vegetais descascados/cortados/integros/cozidos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 200 gramas. Sem conservantes.	400	UNIDADE
160	SOPÃO VÁRIOS SABORES Especificação: Embalagem de 500 gramas e de primeira qualidade.	100	PACOTE
161	SUCO DE GARRAFA SABOR ACEROLA Especificação: Suco integral de Acerola, Água, Suco concentrado de Acerola, Conservadores: Metabissulfino e Benzoato de Sódio; Acidulante: Ácido Cítrico; Aromatizante: Aroma idêntico ao natural de Acerola; Corante natural Carmin; Estabilizante: Pectina e Goma Xantana. Não contém Glúten. Sem adição de Açúcar Pasteurizado e Homogeneizado, não Fermentado, Não alcóólico.	2.000	UNIDADE
162	SUCO DE GARRAFA SABOR CAJU Especificação: Polpa de Caju (min. 55%), Água, Suco concentrado de Caju, Conservadores: Metabissulfino e Benzoato de Sódio; Acidulante: Ácido Cítrico; Aromatizante: Aroma idêntico ao natural de Caju; Corante natural Carmin de Cochonilha; Estabilizante: Pectina e Goma Xantana. Não contém Glúten. Sem adição de Açúcar, Pasteurizado e Homogeneizado, não Fermentado, Não alcóólico.	2.000	UNIDADE
163	SUCO DE GARRAFA SABOR GOIABA Especificação: Suco integral de Goiaba, Água, Suco concentrado de Goiaba, Conservadores: Metabissulfino e Benzoato de Sódio; Acidulante: Ácido Cítrico; Aromatizante: Aroma idêntico ao natural de Goiaba; Corante natural Carmin; Estabilizante: Pectina e Goma Xantana. Não contém Glúten. Sem adição de Açúcar, Pasteurizado e Homogeneizado, não Fermentado, não Alcolóico.	2.000	UNIDADE
164	SUCO DE GARRAFA SABOR MANGA Especificação: Suco integral de manga, água, suco concentrado de manga. Conservadores: Metabissulfino e benzoato de sódio; Acidulante: Ácido cítrico; Aromatizante: Aroma idêntico ao natural de manga; Corante natural carmin; Estabilizante: Pectina e goma xantana. Não contém glúten. Sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, não alcóólico.	1.000	UNIDADE
165	SUCO DE GARRAFA SABOR PÊSSEGO Especificação: Suco integral de Pêssego, Água, Suco concentrado de Pêssego. Conservadores: Metabissulfino e Benzoato de Sódio; Acidulante: Ácido Cítrico; Aromatizante: Aroma idêntico ao natural de Pêssego; Corante natural Carmin; Estabilizante: Pectina e goma Xantana. Não contém Glúten. Sem adição de Açúcar Pasteurizado e	1.000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



	Homogeneizado, não Fermentado, não Alcoólico.		
166	SUCO EM PÓ (30 GRAMAS) Especificação: Embalagem de 30 gramas e de primeira qualidade.	400	UNIDADE
167	SUCO INDIVIDUAL A BASE DE SOJA, SABOR LARANJA Especificação: Água, extrato de soja, açúcar líquido invertido, suco de laranja concentrado, açúcar, maltodextrina, vitaminas (C, B3, B6, B2, ácido fólico e B12) e minerais (ferro e zinco), estabilizantes pectina e goma guar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, regulador de acidez, ácido málico corantes urucum, e cúrcuma e edulcorante sucralose. Não contém glúten. Embalagem de 200 ml.	100	LITRO
168	SUCO INDIVIDUAL A BASE DE SOJA, SABOR MORANGO Especificação: Água, extrato de soja, açúcar líquido invertido, suco de morango concentrado, açúcar, maltodextrina, vitaminas (C, B3, B6, B2, ácido fólico e B12) e minerais (ferro e zinco), estabilizantes pectina e goma guar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, regulador de acidez, ácido málico corantes urucum, e cúrcuma e edulcorante sucralos. Não contém glúten. Embalagem de 200 ml.	100	LITRO
169	TEMPERO COMPLETO Especificação: Embalagem de 300 gramas. Com água, sal, alho e sem adição de pimenta.	350	UNIDADE
170	TOMATE Especificação: De boa qualidade, inteiros, sem fungos, sem buracos, sem manchas. Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	2.000	QUILO
171	TRIGO COM FERMENTO Especificação: De boa qualidade. Embalagem de 1 kg. Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (Vitamina B9), sal e fermento químico (pirofosfato, ácido de sódio de bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Contém Glúten.	600	PACOTE
172	TRIGO SEM FERMENTO Especificação: Embalagem de 1 kg. Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (Vitamina B9), sem Fermento, de boa qualidade, contém Glúten.	500	PACOTE
173	UVA Especificação: In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNN/PA. De primeira qualidade.	300	QUILO
174	VINAGRE Especificação: De álcool, branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 750 ml.	900	UNIDADE
175	ÁGUA SANITÁRIA Especificação: Á base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	1.800	LITRO
176	ÁLCOOL EM GEL Especificação: Álcool Gel 70%. Antisséptico. Embalagem de 1 Litro.	60	LITRO
177	ÁLCOOL ETÍLICO Especificação: Para análise química e preparo de meios de cultura. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	UNIDADE
178	AMACIANTE DE 02 LITROS Especificação: Embalagem de 2 litros. De boa qualidade. Composição: sal de amônio quaternário de dimetildietanol mono/dialquilol éster, atenuador de espuma, dispersante espessante, conservantes, fragrância, corante e água.	400	UNIDADE
179	BALDE DE PLÁSTICO DE 10 LITROS Especificação: De plástico resistente e com capacidade de 10 litros. De boa qualidade.	50	UNIDADE
180	CERA LÍQUIDA CORES DIVERSAS Especificação: Embalagem de 1.000ml. Cores diversas (Amarela, Verde ou Vermelha).	100	UNIDADE
181	CERA LÍQUIDA INCOLOR Especificação: Embalagem de 1.000ml e incolor. De primeira qualidade.	100	UNIDADE
182	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS Especificação: Telado e plástico resistente com capacidade de 10 litros com tampa. De boa qualidade.	50	UNIDADE
183	CESTO PARA LIXO COM TAMPA (30 LITROS) Especificação: Telado e plástico resistente com capacidade de 30 litros com tampa. De boa qualidade.	100	UNIDADE
184	CESTO PARA LIXO COM TAMPA (60 LITROS) Especificação: Telado e plástico resistente com capacidade de 60 litros com tampa. De boa qualidade.	100	UNIDADE
185	CESTO PARA LIXO COM TAMPA (100 LITROS) Especificação: Telado e plástico resistente com capacidade de 100 litros com tampa. De boa qualidade.	100	UNIDADE
186	DESINFETANTE DE 02 LITROS Especificação: Embalagem de 2 L com várias fragrâncias. De boa qualidade.	600	UNIDADE
187	DESODOR-PEDRA SANITÁRIA Especificação: Desodorizante sólido para sanitário com ação contínua bacteriostática e aromatizante com no mínimo 25 gramas, contendo pedra sanitária arredondada e suporte plástico, várias fragrâncias.	300	UNIDADE
188	DESODORIZADOR DE AR Especificação: De primeira qualidade, de 400 ml.	600	UNIDADE
189	DETERGENTE Especificação: Embalagem de 500 ml com várias fragrâncias. De boa qualidade.	500	UNIDADE
190	ESCOVA DE LAVAR ROUPA Especificação: Em plástico e com cerdas de nylon. De boa qualidade.	40	UNIDADE
191	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO Especificação: Com cabo em plástico e com suporte. De boa qualidade.	20	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



192	ESCOVÃO Especificação: Com cerdas em plástico e com cabo para limpeza geral. De boa qualidade.	30	UNIDADE
193	ESPONJA DE AÇO Especificação: Pacote de 60 gramas. De boa qualidade.	100	PACOTE
194	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA Especificação: Dupla face para limpeza de utensílios. De boa qualidade.	300	UNIDADE
195	FLANELA Especificação: 100% algodão, com bainha. Tamanho 38x58cm. De boa qualidade.	600	UNIDADE
196	GUARDANAPOS DE PAPEL Especificação: Pacote com 100 unidades	100	PACOTE
197	INSETICIDA MATA TUDO DE 20 ML Especificação: Frasco de 20 ml, diluível em água. Veneno para carrapaticida, mosquicida, inseticida, piretróide.	40	UNIDADE
198	INSETICIDA MATA TUDO 1 L Especificação: Frasco de 1 litro, diluível em água. Veneno para carrapaticida, mosquicida, inseticida, piretróide.	40	UNIDADE
199	INSETICIDA SPRAY Especificação: Embalagem de 300 ml, sem cheiro. De boa qualidade.	60	UNIDADE
200	LIMPA ALUMÍNIO Especificação: Frasco de 500 ml. De boa qualidade.	400	UNIDADE
201	LIMPA VIDRO Especificação: Frasco de 500 ml. De boa qualidade.	60	UNIDADE
202	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	40	UNIDADE
203	LUSTRA MÓVEL ÓLEO 100 ML Especificação: De primeira qualidade, de 100 ml.	80	UNIDADE
204	LUSTRA MÓVEL Especificação: Para polimento de madeira e móveis em geral. Embalagem de 200 ml.	30	UNIDADE
205	LUVA LÁTEX PEQUENA Especificação: Natural para uso geral. Embalagem com par.	100	UNIDADE
206	LUVA LÁTEX MÉDIO Especificação: Natural para uso geral. Embalagem com par.	100	UNIDADE
207	LUVA LÁTEX GRANDE Especificação: Natural para uso geral. Embalagem com par.	100	UNIDADE
208	PÁ DE AÇO PARA LIXO COM CABO Especificação: De aço com cabo longo. De boa qualidade.	20	UNIDADE
209	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO Especificação: Plástica com cabo longo. De boa qualidade.	20	UNIDADE
210	PALITOS DE DENTE Especificação: De madeira. Embalagem em caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	60	UNIDADE
211	PANO DE LIMPEZA-CHÃO Especificação: De boa qualidade. Saco grande e em algodão cru.	300	UNIDADE
212	PAPEL HIGIÊNICO Especificação: Pacote com 4 unidades, branco neutro, medindo 30mx10cm. De boa qualidade.	3.000	PACOTE
213	PAPEL TOALHA EM ROLO Especificação: Folha dupla, picotada, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	150	UNIDADE
214	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA 12 UNIDADES Especificação: Material de madeira. Embalagem com 12 unidades.	10	UNIDADE
215	REPELENTE Especificação: Repelente Loção Hidratante, Especialmente Formulado Para Repelir Os Mosquitos, Pernilongos, Borrachudos E Muriçocas Durante Horas. Fórmula Não Oleosa E Contém Aloe Vera, Um Hidratante Natural. Indicado Para Todos Os Tipos De Pele.	50	UNIDADE
216	RODO DE PLÁSTICO MÉDIO Especificação: Tamanho médio, Com Cabo Enroscável, Com Borracha Dupla Macia, De Primeira Qualidade.	50	UNIDADE
217	RODO DE PLÁSTICO GRANDE Especificação: Tamanho grande, Com Cabo Enroscável, Com Borracha Dupla Macia, De Primeira Qualidade.	50	UNIDADE
218	SABÃO EM BARRA-UNIDADE Especificação: Barra de 200 gramas e de boa qualidade.	600	UNIDADE
219	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS Especificação: Embalagem de 500 gramas. De boa qualidade.	1.000	UNIDADE
220	SACO PARA LIXO DE 15 LITROS Especificação: Pacote com 10 unidades. De primeira qualidade.	600	PACOTE
221	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS Especificação: Pacote com 10 unidades. De boa qualidade.	600	PACOTE
222	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS Especificação: Pacote com 10 unidades. De boa qualidade.	600	PACOTE
223	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS Especificação: Pacote com 10 unidades. De boa qualidade.	600	PACOTE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



224	SACO PARA LIXO DE 200 LITROS Especificação: Pacote com 10 unidades. De boa qualidade.	600	PACOTE
225	SODA CÁUSTICA Especificação: De primeira qualidade, em pote plástico de 1 kg.	30	UNIDADE
226	VASSOURA DE CIPÓ Especificação: Com cabo e de boa qualidade.	50	UNIDADE
227	VASSOURA DE NYLON Especificação: Com fios de nylon e com cabo de madeira. De boa qualidade.	50	UNIDADE
228	VASSOURA DE PIAÇAVA Especificação: Com cabo para uso em calçadas e de boa qualidade.	50	UNIDADE
229	ABRIDOR DE LATA Especificação: Para garrafa em linha doméstica.	15	UNIDADE
230	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL Nº 4 Especificação: Espessura de 30 mm, pequena nº 4 comprimento 38 cm, largura 26 cm, largura 26 cm, design retangular para uso em forno a gás.	5	UNIDADE
231	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL Nº 6 Especificação: Espessura de 30 mm, média nº 6 comprimento 55 cm, largura 38 cm, design retangular para uso de forno a gás.	5	UNIDADE
232	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL Nº 7 Especificação: Espessura de 30 mm, grande nº 7 comprimento 70 cm, largura 42 cm, design retangular para uso em forno a gás.	5	UNIDADE
233	AVENTAL TÉRMICO COM BOLSO, TAMANHO ADULTO Especificação: Personalizado e impermeável que assegure do colaborador.	20	UNIDADE
234	BACIA PLÁSTICA USO COM ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 27L Especificação: Altura aproximada de 200mm, diâmetro 420 mm. Fabricada em polipropileno, virgem e atóxico, paredes internas e externas sem frisos, com abas e empilhável, cor incolor design arredondado, resistência térmica de 100º celsius por no mínimo 20 minutos.	6	UNIDADE
235	BACIA PLÁSTICA USO COM ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 32L Especificação: Altura aproximada de 200mm, diâmetro 550mm. Fabricada em polipropileno, virgem e atóxico, paredes internas e externas sem frisos, com abas e empilhável, cor incolor design arredondado, resistência térmica de 100º celsius por no mínimo 20 minutos.	6	UNIDADE
236	BANDEJA EM INOX LINHA INDUSTRIAL, COM 5 DIVISÓRIAS, COM ALÇA Especificação: Para servir alimentos, tamanho grande, comprimento 49,5 cm, largura 34 cm feito totalmente em aço inoxidável aisi 304, liga 18/10 com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão, design retangular (nº5).	60	UNIDADE
237	BANDEJA EM INOX LINHA INDUSTRIAL, PARA SERVIR ALIMENTOS TAMANHO PEQUENO Especificação: Comprimento 33 cm, largura 23 cm feita totalmente em aço aisi 304, liga 18/10 com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão, design retangular.	5	UNIDADE
238	BANDEJA EM INOX LINHA INDUSTRIAL, PARA SERVIR ALIMENTOS, TAMANHO GRANDE Especificação: Comprimento 49,5 cm, largura 34 cm feito totalmente em aço inoxidável aisi 304, liga 18/10 com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão, design retangular (nº5).	6	UNIDADE
239	BANDEJA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RETANGULAR Especificação: Com aproximadamente 30 x 45 cm na cor branca.	10	UNIDADE
240	BANDEJA PARA SERVIR CAFÉ GRANDE Especificação: 20 cm x 31,5 x 3 cm. media 15,5cm x 26,5 cm x 2,5 cm. material de inox não decorada. resistente. com alça. grande, média e pequena.	12	UNIDADE
241	BATEDOR / AMACIADOR DE CARNE EM ALUMÍNIO Especificação: Dupla ação, em alumínio injetado, polido, fundido, medindo aproximadamente 21x5 cm.	12	UNIDADE
242	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS Especificação: Tamanho 4,5 litros e de boa qualidade.	30	UNIDADE
243	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 7 LITROS Especificação: Tamanho 7 litros e de boa qualidade.	30	UNIDADE
244	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 10 LITROS Especificação: Tamanho 10 litros e de boa qualidade.	30	UNIDADE
245	BULE EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL DE 2 L Especificação: Com tampa e pregador de tampa no mesmo material, com alças em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Espessura de 20 mm. Tamanho pequeno com capacidade de 2 litros.	5	UNIDADE
246	BULE EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL PARA 5 L Especificação: Com tampa e pregador de tampa no mesmo material, com alças em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Espessura de 20 mm. Tamanho médio com capacidade de 5 litros.	5	UNIDADE
247	BULE EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL PARA 7 L Especificação: Com tampa e pregador de tampa no mesmo material, com alças em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Espessura de 20 mm. Tamanho grande com capacidade de 7 litros.	5	UNIDADE
248	CAIXA PLÁSTICA FECHADAS COM TAMPA PARA 13L Especificação: Para mantimentos/alimentos, em polipropileno virgem, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa do mesmo material e com trava, capacidade para 13 litros. Altura 121 mm, largura 270 mm e comprimento 400 mm.	5	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



249	CAIXA PLÁSTICA FECHADAS COM TAMPA PARA 24L Especificação: Para mantimentos/alimentos, em polipropileno virgem, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa do mesmo material e com trava, capacidade para 24 litros. Altura 150 mm, largura 270 mm e comprimento 400 mm.	5	UNIDADE
250	CAIXA PLÁSTICA FECHADA COM TAMPA PARA 40L Especificação: Para mantimentos/alimentos, em polipropileno virgem, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa do mesmo material e com trava, capacidade para 40 litros. Altura 200 mm, largura 350 mm e comprimento 550 mm.	5	UNIDADE
251	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR (80 LITROS)	10	UNIDADE
252	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR (120 LITROS)	10	UNIDADE
253	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR (150 LITROS)	10	UNIDADE
254	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO; TIPO HOTEL; NÚMERO 24 Especificação: Com capacidade para 10,3 litros. Medindo 24 cm de diâmetro, 23 cm de altura. Com asa e tampa em alumínio.	5	UNIDADE
255	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO; TIPO HOTEL; NÚMERO 32 Especificação: Com capacidade para 22,5 litros. Medindo 32 cm de diâmetro, 28 cm de altura. Com asa e tampa em alumínio.	5	UNIDADE
256	CANECÃO EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, 2 LITROS Especificação: com tampas e pegador de tampa no mesmo material, com alças em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 30 mm, tamanho grande com capacidade de 2 litros.	8	UNIDADE
257	CANECÃO EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, 5 LITROS Especificação: com tampas e pegador de tampa no mesmo material, com alças em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 30 mm, tamanho grande com capacidade de 5 litros.	6	UNIDADE
258	CANUDINHOS COMUM Especificação: Embalagem com 100 canudos. Medida: largura 5mm de diâmetro/altura 25cm.	50	PACOTE
259	COADOR PARA CAFÉ Especificação: Tecido em algodão com medidas aproximadamente 30 x 32, aramado, capacidade aproximadamente 2 litros.	30	UNIDADE
260	COLHER AÇO INOX DE MESA COM CABO DE PLÁSTICO Especificação: De primeira qualidade.	100	UNIDADE
261	COLHER DE AÇO INOX LINHA INDUSTRIAL PARA MEXER E SERVIR OS ALIMENTOS TAMANHO 2 Especificação: Altura/comprimento 55 cm feita totalmente em aço inoxidável aisi 304, liga 18/10 com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão, não toxica e não absorvente sob condição de uso, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo em uma única peça sem emendas, ou seja monobloco.	6	UNIDADE
262	COLHER DE AÇO INOX LINHA INDUSTRIAL PARA MEXER E SERVIR OS ALIMENTOS, 30CM Especificação: Tamanho 2 altura/comprimento 30 cm feita totalmente em aço inoxidável aisi 304, liga 18/10 com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão, não toxica e não absorvente sob condição de uso, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo em uma única peça sem emendas, ou seja monobloco.	12	UNIDADE
263	COLHER REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, CRISTAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDS	200	PACOTE
264	CONCHA INOX DE LINHA INDUSTRIAL PARA MEXER E SERVIR OS ALIMENTOS TAMANHO 3 Especificação: Altura/comprimento 35 cm e capacidade 180 ml feita totalmente em aço inoxidável aisi 304, liga 18/10 com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão, não toxica e não absorvente sob condição de uso, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo em uma única peça sem emendas ou seja monobloco.	12	UNIDADE
265	CONCHA INOX DE LINHA INDUSTRIAL PARA MEXER E SERVIR OS ALIMENTOS TAMANHO 2 Especificação: Altura/comprimento 49 cm e capacidade 290 ml feita totalmente em aço inoxidável aisi 304, liga 18/10 com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão, não toxica e não absorvente sob condição de uso, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo em uma única peça sem emendas ou seja monobloco.	6	UNIDADE
266	COPO DESCARTAVEL 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	800	PACOTE
267	COPO DESCARTAVEL 150 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	800	PACOTE
268	COPO DESCARTAVEL 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	1.500	PACOTE
269	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PARA ÁGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES Especificação: Composto em poliestireno; com capacidade para 200 ml; deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo e quantidade; os copos devem conter gravado no fundo de forma indesejável: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13.230 e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NRR 14.865, NBR 13.230 da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	600	PACOTE
270	COPO DESCARTAVEL 300 ML PARA ÁGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	800	PACOTE
271	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL PARA CORTAR LEGUMES	4	UNIDADE
272	CUSCUZEIRA ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 6 LITROS	6	UNIDADE
273	DESCASCADOR 3 EM 1 Especificação: boleador, desfiador de legumes e fruta, corpo em PVC antitóxico, medindo aproximadamente 14 x 4,5cm	12	UNIDADE
274	ESCORREDOR DE ARROZ DE ALUMÍNIO Especificação: redondo, aprox. 40 cm de diâmetro - alça: em alumínio fundido, resistência máxima (45cm)	6	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



275	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO REDONDO 30 CM Especificação: 30 cm de diâmetro - alça: em alumínio fundido, resistência máxima.	6	UNIDADE
276	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO 40 CM Especificação: redondo 40 cm de diâmetro - alça: em alumínio fundido, resistência máxima.	6	UNIDADE
277	ESCUMADEIRA TAMANHO MÉDIO Especificação: 30 CM	15	UNIDADE
278	ESCUMADEIRA EM INOX LINHA INDUSTRIAL TAMANHO GRANDE Especificação: 55 CM.	6	UNIDADE
279	ESMERIL PEDRA DE AMOLAR	6	UNIDADE
280	ESPREMEDOR DE ALHO DE ALUMÍNIO. LINHA INDUSTRIAL	6	UNIDADE
281	FAÇA DE AÇO INOX DE MESA COM CABO DE PLÁSTICO Especificação: De primeira qualidade	100	UNIDADE
282	FAÇA PARA CORTAR PÃO Especificação: Tamanho pequena, média, grande. Cada jogo com 3 unidades.	6	UNIDADE
283	FAÇA TIPO AÇOUGUEIRO CABO EM PLÁSTICO COM LÂMINA DE 12 POLEGADAS	24	UNIDADE
284	FAÇA TIPO PEIXEIRA CABO DE MADEIRA LÂMINA DE 12 POLEGADAS	24	UNIDADE
285	FAQUEIRO 60 PEÇAS Especificação: Contendo 12 colheres, 12 garfos, 12 facas, 12 colher de sobremesa e 12 colheres de chá. Inox, sem plástico ou madeira.	30	UNIDADE
286	FOGUETE 12X1 Especificação: Efeito: 12 tiros + 1 tiro de resposta canhão. Calibre: 1.5 polegada. Classe D. Embalagem: 1 caixa com 6 unidades.	30	UNIDADE
287	FRIGIDEIRA; EM ALUMÍNIO; TIPO HOTEL; NÚMERO 32 Especificação: Diâmetro de 32 cm; altura 7 cm; com cabo em madeira.	5	UNIDADE
288	FRIGIDEIRA; EM ALUMÍNIO; TIPO HOTEL; NÚMERO 40 Especificação: Com asa; diâmetro de 40 cm; altura 8 cm; com cabo em madeira.	5	UNIDADE
289	GARFO DE AÇO INOX DE MESA COM CABO DE PLÁSTICO Especificação: De boa qualidade.	100	UNIDADE
290	GARFO DE INOX Especificação: Que não libere odor, grande de inox, cabo com proteção.	6	UNIDADE
291	GARFO REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, CRISTAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDS	200	PACOTE
292	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO Especificação: Garrafa térmica ideal para manter líquidos quentes e frios por longos períodos.	30	UNIDADE
293	GARRAFA TÉRMICA; COM CAPACIDADE DE 2 LITROS Especificação: Tipo rolha, ampola de vidro, corpo em polipropileno, fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno tipo copo, com alça lateral, pesando 0,593 kg, medindo 135 x 292 x 115 mm, garrafa na cor preta e com impressão de estampa decorada com flores na cor branca, devendo estar de acordo com a NBR 13.282.	30	UNIDADE
294	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS Especificação: Garrafa térmica ideal para manter líquidos quentes e frios por longos períodos.	30	UNIDADE
295	GARRAFA TÉRMICA; COM CAPACIDADE DE 10 LITROS Especificação: Tipo rolha, ampola de vidro, corpo em polipropileno, fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno tipo copo, com alça lateral, pesando 0,593 kg, medindo 135 x 292 x 115 mm, garrafa na cor preta e com impressão de estampa decorada com flores na cor branca, devendo estar de acordo com a NBR 13.282.	10	UNIDADE
296	ISQUEIRO Especificação: Com selo do Inmetro. De boa qualidade.	30	UNIDADE
297	JARRA PARA ÁGUA DE 2 LITROS Especificação: De polipropileno, capacidade de 2 litros, com graduação tipo régua, diâmetro de 13cm, altura de 22cm, com alça, cor verde.	20	UNIDADE
298	KIT DE PAINEL DOMESTICO ANTI- ADERENTE - 5 PEÇAS	6	UNIDADE
299	LEITEIRA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 10 LITROS	4	UNIDADE
300	LUVA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNDS	15	PACOTE
301	PAINEL DE PRESSÃO CAPACIDADE PARA 4,5 LTS	8	UNIDADE
302	PAINEL DE PRESSÃO CAPACIDADE PARA 11 LTS	6	UNIDADE
303	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão de cor branca, tamanho 78 x 44 cm (45x75).	200	UNIDADE
304	PAPEL ALUMÍNIO 7,5MX45CM Especificação: Papel alumínio 45cm. Indicado para uso doméstico. São utilizados para conservação de alimentos e pequenos assados. Disponível em rolo com 7,5 metros. Produto não perecível. Conservar em local seco.	100	UNIDADE
305	PAPEL FILME PVC Especificação: Filme de Pvc 28cm X 50mts, de qualidade.	50	UNIDADE
306	PEGADOR DE MACARRÃO INOXIDÁVEL	12	UNIDADE
307	PILHA AA (PEQUENA) Especificação: Modelo: AA, alcalina. Dimensões aproximadas: 10x11x2 cm. Embalagem contendo 1 cartela com 2 Pilhas.	600	UNIDADE
308	PILHA AAA (PALITO) Especificação: Modelo: AAA. Embalagem contendo 1 cartela com 2 Pilhas.	200	UNIDADE
309	PILHA BATERIA	200	UNIDADE
310	PILHA MÉDIA	100	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



311	POTE DE VIDRO PARA TEMPERO, CAPACIDADE DE 500ML	24	UNIDADE
312	PRATO DE VIDRO RASO PARA REFEIÇÃO, INCOLOR	150	UNIDADE
313	PRATO DE VIDRO FUNDO PARA REFEIÇÃO, INCOLOR	250	UNIDADE
314	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	200	PACOTE
315	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	200	PACOTE
316	RALADOR DE ALIMENTOS COM 3 FACES Especificação: Em formato triangular, lâminas em aço inox, lâmina para ralo grosso, ralo médio, ralo fino, base em plástico, com dimensão de aproximadamente 20 cm x 9 cm x 9 cm.	6	UNIDADE
317	REGISTRO DE GÁS UNIDADE COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8	UNIDADE
318	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1 KG Especificação: Embalagem com 100 unidades e de boa qualidade.	30	PACOTE
319	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 2 KG Especificação: Embalagem com 100 unidades e de boa qualidade.	30	PACOTE
320	SALEIRO COM TAMPA	6	UNIDADE
321	TÁBUA DE CORTAR CARNE TAMANHO APROXIMADO 50CM X 30CM AÇOUGUEIRO	10	UNIDADE
322	TAÇA TULIPA CAIXA COM 24 UNIDADES, DE VIDRO	20	CAIXA
323	TIJELA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	100	PACOTE
324	TOALHA DE MESA PARA MESA RETANGULAR COM 6 CADEIRA, EM TECIDO	12	UNIDADE
325	TOUCA DESCARTÁVEL Especificação: Pacote com 100 Unidades, branca.	15	PACOTE
326	VASILHAME DE PLÁSTICO PARA GUARDAR COMIDA (PEQUENO) Especificação: Para uso na geladeira e de boa qualidade.	24	UNIDADE
327	VASILHAME DE PLÁSTICO PARA GUARDAR COMIDA (MÉDIO) Especificação: Para uso na geladeira e de boa qualidade.	24	UNIDADE
328	VASILHAME DE PLÁSTICO PARA GUARDAR COMIDA (GRANDE) Especificação: Para uso na geladeira e de boa qualidade.	24	UNIDADE
329	XICARA DE VIDRO P/ CAFÉ JOGO COM 12 XÍCARA DE 200 ML E PIRES REDONDO	12	JOGO
330	XICARA PARA CAFÉ EM POLIPROPILENO, 300ML	50	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ABACATE Especificação: Verde, com casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte.	200	QUILO	7,81	1.562,60
02	ABACAXI Especificação: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	700	UNIDADE	4,39	3.075,10
03	ABOBORA Especificação: Cabotia: de boa qualidade. In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	675	QUILO	3,91	2.637,23
04	ABOBRINHA VERDE - IN NATURA Especificação: De boa qualidade. In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	300	QUILO	4,39	1.317,90
05	ACHOCOLOTADO Especificação: Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.500	UNIDADE	4,88	7.324,50
06	CÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA Especificação: Cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	6.000	QUILO	3,33	19.962,00
07	ADOÇANTE DIETÉTICO Especificação: à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	100	UNIDADE	4,24	424,30
08	ÁGUA MINERAL DE 300 ML Especificação: Acondicionada em garrafa de 300 ml registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Sem Gás.	3.000	UNIDADE	1,46	4.389,00
09	ALFACE Especificação: Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	700	MAÇOS	4,88	3.418,10
10	ALHO Especificação: Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, Parasitas e larvas.	400	QUILO	28,32	11.329,20
11	ALMÔNDEGA Especificação: Almôndega (40%) carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, farinha de trigo, farinha de rosca, cebola, proteína de soja, fécula de mandioca (2%), sal, açúcar, especiarias (salsa e pimenta branca), alho, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451) e corante caramelo (INS 150). Molho (60%) água, polpa de tomate (17%), amido, açúcar, cebola, sal e especiarias (orégano, louro, salsa e alho).	600	QUILO	14,16	8.496,00
12	APRESUNTADO FATIADO Especificação: Fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega.	400	QUILO	25,39	10.157,20
13	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO. Especificação: Arroz Agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, contendo 1 quilo.	5.000	PACOTE	3,91	19.535,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



14	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO. Especificação: tipo integral, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitam longo fino, tipo 1, cor branca polida, e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores, subgrupo polido.	800	PACOTE	10,74	8.594,40
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS Especificação: Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	750	PACOTE	4,39	3.294,75
16	AZEITE DE DENDÊ Especificação: 70% de Azeite de Dendê e 30% de Óleo de Soja. De boa qualidade. Embalagem de 100 ml.	400	UNIDADE	3,42	1.366,80
17	AZEITE DE OLIVA Especificação: Azeite extra virgem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo 200 ml.	80	UNIDADE	13,67	1.093,84
18	BACON INTEIRO Especificação: Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n.5504/99.	300	QUILO	23,44	7.032,00
19	BALAS SORTIDAS Especificação: De boa qualidade. Pacote de 500 gramas.	600	PACOTE	8,79	5.274,00
20	BANANA Especificação: In natura e de boa qualidade para o consumo. Em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, sem danos físicos do manuseio e transporte, de colheita recente, sem nenhum tipo de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades e livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	600	QUILO	6,35	3.808,20
21	BARRA DE CEREAL LIGHT Especificação: Barra de Cereais light, embalagem individual de 28g, com validade de 12 meses. CONTÉM GLÚTEN.	500	UNIDADE	4,15	2.073,50
22	BATATA DOCE Especificação: Firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	400	QUILO	7,81	3.125,20
23	BATATA INGLESA Especificação: Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa kg qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.	1.000	QUILO	4,88	4.883,00
24	BATATA PALHA Especificação: Embalagem de 500 gramas.	300	PACOTE	6,35	1.904,10
25	BETERRABA Especificação: Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.	500	QUILO	4,88	2.441,50
26	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Especificação: 400g Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	PACOTE	4,39	13.179,00
27	BISCOITO TIPO TORRADA Especificação: Embalagem de 160 gramas.	800	PACOTE	4,78	3.826,40
28	BOLACHA DE ROSCA DOCE SEM RECHEIO ASSADA Especificação: Embalagem de 500 gramas. Fabricada com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da CNN/PA. Vários sabores.	2.000	PACOTE	4,39	8.786,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



29	BOLACHA DOCE MAIZENA Especificação: Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5.000	PACOTE	4,39	21.965,00
30	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER Especificação: Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6.000	PACOTE	4,39	26.358,00
31	BOMBOM GAROTO Especificação: Caixa de 400 gramas.	600	UNIDADE	11,72	7.032,00
30	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: Torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	2.960	UNIDADE	5,37	15.895,20
33	CALDO DE CARNE Especificação: Sal, gordura vegetal, amido de milho (geneticamente modificado a partir de Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), extrato de levedura, açúcar, água, cebola, alho, salsa, extrato de carne bovina, noz-moscada, cúrcuma, cravo, pimenta-do-reino preta, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo III e aromatizante. Contém glúten. Em embalagem laminada de 9.5g, dentro de uma caixa de papel de 19g (contendo dois table't's).	300	UNIDADE	0,73	219,00
34	CALDO DE GALINHA Especificação: Sal, gordura vegetal, amido de milho (geneticamente modificado a partir de Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), extrato de levedura, açúcar, água, cebola, alho, salsa, extrato de galinha, noz-moscada, cúrcuma, cravo, pimenta-do-reino preta, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo III e aromatizante. Contém glúten. Em embalagem laminada de 9.5g, dentro de uma caixa de papel de 19g (contendo dois table't's).	300	UNIDADE	0,73	219,00
35	CAMOMILA Especificação: Sem corantes ou conservantes; flores moídas, 100% natural; Embalagem com dizeres de rotulagem; Acondicionado em embalagem contendo 10 saquinhos; Data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses; Registro no MS.	200	CAIXA	2,34	468,60
36	CANELA EM CASCA Especificação: Canela em rama. Não contém Glúten. Embalagem de plástico com 20 gramas.	80	UNIDADE	2,44	195,20
37	CANELA EM PÓ Especificação: Embalagem com 100 gramas.	200	UNIDADE	2,93	586,00
38	CARNE BOVINA DE 1ª Especificação: Carne Bovina - de 1º qualidade, sem osso tipo contra filé ou, Chã de dentro e alcatra sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Em condições Higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécies sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio.	7.000	QUILO	17,58	123.060,00
39	CARNE BOVINA EM CONSERVA Especificação: Carne bovina, carne mecanicamente separada de bovinos, miúdo de bovino (coração), sal, cebola, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrito de sódio. Não contém Glúten. Lata de 320 gramas.	200	UNIDADE	4,24	848,60
40	CARNE COM OSSO Especificação: Carne Bovina - de 1º qualidade, com osso tipo costela, agulha sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Em condições Higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécies sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio.	6.000	QUILO	9,77	58.602,00
41	CARNE DE 2ª SEM OSSO Especificação: Partes do boi: Acém, capa de contra filé, paleta grossa e fina, cabeça de lombo, maminha, costela, músculo, fraldinha, ponta de agulha. Características do Produto: Carne bovina de 2ª sem ossos sem aponeuroses proveniente de animais sadios manipulados em condições Higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécies sem peles, sem gordura, sem nervos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio.	4.000	QUILO	13,67	54.692,00

Afuita



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



42	CARNE MOÍDA Especificação: Carne Bovina - tipo moída dianteira de 1º qualidade, sem osso tipo paleta ou, acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Em condições Higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio. Partes do boi: Coxão mole, acém, coxão duro, alcatra, contrafilé, patinho.	7.000	QUILO	13,67	95.711,00
43	CEBOLA Especificação: De primeira, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de rafia.	2.500	QUILO	4,88	12.207,50
44	CENOURA Especificação: De primeira, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com Tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de rafia.	1.000	QUILO	4,88	4.883,00
45	CHARQUE BOVINO, QUILO Especificação: Charque bovino: Pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	600	QUILO	23,44	14.064,00
46	CHEIRO VERDE Especificação: Maço com folhas lisas, firmes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecológicos.	900	MAÇOS	2,44	2.196,00
47	CHUCHU Especificação: Lavado, liso, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.	800	QUILO	5,37	4.296,00
48	CIDREIRA Especificação: Moída, sem corantes ou conservantes; 100% natural; Embalagem com dizeres de rotulagem; Acondicionado em caixa contendo 10 saquinhos; Data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses; Registro no MS.	200	CAIXA	2,19	438,60
49	COCO RALADO Especificação: Em embalagem plástica de 50g. Data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informações contidas na embalagem.	300	UNIDADE	2,44	732,00
50	COMINHO Especificação: Embalagem de 100 Gramas, de boa qualidade para o consumo, com prazo de validade e fabricação.	400	UNIDADE	0,98	390,80
51	COMPOTA DE ABACAXI Especificação: De primeira qualidade para o consumo, com prazo de fabricação e validade, embalagem com 450 gramas. Doce de abacaxi, em calda, embalagem com no mínimo 450g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	250	UNIDADE	9,77	2.441,75
52	COMPOTA DE GOIABA Especificação: De primeira qualidade para o consumo, com prazo de fabricação e validade, embalagem com 400 gramas.	250	UNIDADE	9,77	2.441,75
53	COMPOTA DE PÊSSEGO Especificação: Doce de pêssego, em calda, embalagem com no mínimo 450g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	250	UNIDADE	11,72	2.930,00
54	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE ACEROLA Especificação: Embalagem de 500 ml. Polpa de Acerola, água e suco concentrado de Acerola. Contém: Ácido Cítrico INS 330, Estabilizante: Goma Xantana INS 415, Conservadores: Sorbato de Potássio INS 202 e Metabissulfito de Sódio INS 223. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Não contém glúten.	100	GARRAFA	5,76	576,00
55	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE CAJU Especificação: Embalagem de 500 ml. Polpa de Caju, água e suco concentrado de Caju. Contém: Ácido Cítrico INS 330, Estabilizante: Goma Xantana INS 415, Conservadores: Sorbato de Potássio INS 202 e Metabissulfito de Sódio INS 223. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Não contém glúten.	100	GARRAFA	5,76	576,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



56	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE GOIABA Especificação: Embalagem de 500 ml. Polpa de Goiaba, água e suco concentrado de Goiaba. Contém: Ácido Cítrico INS 330, Estabilizante: Goma Xantana INS 415, Conservadores: Sorbato de Potássio INS 202 e Metabissulfito de Sódio INS 223. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Não contém glúten.	100	GARRAFA	5,76	576,00
57	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE MANGA Especificação: Embalagem de 500 ml. Polpa de Manga, água e suco concentrado de Manga. Contém: Ácido Cítrico INS 330, Estabilizante: Goma Xantana INS 415, Conservadores: Sorbato de Potássio INS 202 e Metabissulfito de Sódio INS 223. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Não contém glúten.	100	GARRAFA	5,76	576,00
58	CORANTE TIPO AÇAFRÃO Especificação: Em pó fino homogêneo, obtido da raiz açafrão, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Pacote com 100g. Apresentar laudo bromatológico.	360	UNIDADE	5,37	1.933,20
59	CORANTE TIPO URUCUM Especificação: Em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Pacote com 100g. Apresentar laudo bromatológico.	500	UNIDADE	0,98	488,50
60	COUVE REGIONAL Especificação: Maço com folhas verdes sem presença de folhas amareladas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte isentos de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, firme intacto, devendo ser bem desenvolvido.	400	MAÇOS	4,88	1.953,20
61	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO Especificação: semi-processado - congelado, coxa e sobrecoxa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, sem tempero, de boa qualidade, com prazo de fabricação e validade visível.	900	QUILO	14,65	13.185,00
62	CRAVO DA ÍNDIA Especificação: em embalagem plástica de 100g, Data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informações contidas na embalagem.	70	UNIDADE	2,93	205,10
63	CREME DE LEITE Especificação: Embalagem de 200 gramas. Creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes goma, xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizada, não contém glúten.	2.000	UNIDADE	5,76	11.520,00
64	DOCE DE BANANA Especificação: Doce de banana. Embalagem individual com no mínimo 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	300	UNIDADE	6,35	1.904,10
65	DOCE DE GOIABA Especificação: Doce, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	500	UNIDADE	6,35	3.173,50
66	DOCE DE LEITE Especificação: Doce, de leite, enlatado. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	400	UNIDADE	7,32	2.929,20
67	ERVILHA EM CONSERVA Especificação: Embalagem de 200 Gramas. Ervilha, água e sal. De boa qualidade. Não contém glúten.	400	UNIDADE	1,95	781,20
68	EXTRATO DE TOMATE Especificação: Ingredientes Tomate, Açúcar e Sal. Embalagem de 190 Gramas. Com data de fabricação e prazo de validade.	600	UNIDADE	1,95	1.171,80
69	FARINHA DE ARROZ FLOCADA DE 500 GR Especificação: Bem preparada e de boa qualidade com cor, cheiro e sabor, de colheita recente, sem nenhum tipo material terroso e sujidades, 100% de fécula natural de arroz, embalada em saco plástico, com prazo de validade visível.	900	UNIDADE	3,42	3.075,30
70	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL Especificação: Fina, seca, branca ou amarela, deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 1 kg; Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termos soldado ou fechado com fita adesiva plastificada. Com Prazo de validade: mínimo de 9 meses.	3.000	QUILO	6,35	19.041,00
71	FARINHA DE MILHO FLOCADA DE 500 GR Especificação: Bem preparada e de boa qualidade com cor, cheiro e sabor, de colheita recente, sem nenhum tipo material terroso e sujidades, 100% de fécula natural de milho, embalada em saco plástico, com prazo de validade visível.	900	UNIDADE	2,93	2.637,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



72	FARINHA DE ROSCA DE 500 GR Especificação: Bem preparada e de boa qualidade com cor, cheiro e sabor, sem nenhum tipo material terroso e sujidades, 100% natural, embalado em saco plástico, com prazo de validade visível.	100	UNIDADE	3,91	390,70
73	FARINHA DE TAPIOCA Especificação: Sem colesterol. 100% natural. Sem glúten. Características do produto deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem Primária, saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 1kg; Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termos soldado ou fechado com fita adesiva plastificada. Prazo de validade mínimo de 9 meses.	300	QUILO	7,81	2.343,90
74	FARINHA LÁCTEA Especificação: Sabor natural, ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio. Embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 400 gramas.	900	UNIDADE	14,16	12.744,00
75	FEIJÃO BRANCO Especificação: Tipo I, classe branco, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 1 kg.	300	PACOTE	5,37	1.611,00
76	FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.000	PACOTE	7,81	7.813,00
77	FEIJÃO PRETO Especificação: Tipo I, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	600	PACOTE	6,35	3.808,20
78	FEIJOADA EM CONSERVA Especificação: Água, feijão preto desidratado (11%), linguiça mista (10%), carne bovina (5%), fécula de batata (4,2%), pele suína (2,5%), proteína de soja (1,8%), sal, condimento preparado para feijoada (sal, levedura, proteína vegetal hidrolisada, alho, corante caramelo, aromas naturais e realçadores de sabor inosinato de sódio e guanilato de sódio). Lata de 830 gramas.	200	UNIDADE	7,32	1.464,60
79	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO Especificação: De primeira qualidade. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, aproximadamente 100 gramas. Inscrição no MS.	100	UNIDADE	4,24	424,30
80	FOLHA DE LOURO SECA Especificação: Folhas selecionadas e distribuídas em embalagem individual de 4g.	200	PACOTE	1,37	273,40
81	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO Especificação: Semi-processado, congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, sem tempero, de primeira qualidade.	5.000	QUILO	7,42	37.100,00
82	FUBÁ DE MILHO Especificação: Fino e enriquecido com ferro e ácido fólico. De boa qualidade para consumo, com data de fabricação e validade na embalagem de 500 gramas	200	PACOTE	3,91	781,40
83	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS Especificação: Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionada em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução nº 60 de 2002. Caixa com peso aproximado 85g.	400	CAIXA	2,44	976,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



84	GENGIBRE DE PRIMEIRA QUALIDADE Especificação: De primeira qualidade. In Natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNN/PA.	200	QUILO	18,56	3.711,40
85	GOMA DE TAPIOCA Especificação: Feita a partir da fécula de mandioca, sem corante, sem conservante, sem sódio. Em embalagem plástica dupla de 1kg.	500	QUILO	4,88	2.441,50
86	GRÃO DE BICO Especificação: Grãos de bico limpos e sem umidade isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	QUILO	3,36	672,60
87	IOGURTE COCO Especificação: Deverá ser fabricado de matéria prima de 1ª qualidade. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote. Embalagem de 100 ml.	500	UNIDADE	16,36	8.178,50
88	IOGURTE SABOR MORANGO Especificação: Deverá ser fabricado de matéria prima de 1ª qualidade. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote. Embalagem de 100 ml.	600	UNIDADE	16,36	9.814,20
89	LARANJA Especificação: Fresca, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecológicos.	700	QUILO	4,39	3.075,10
90	LEITE CONDENSADO Especificação: Embalagem de 395 gramas. Leite fluido padronizado, açúcar e lactose. Não contém glúten.	1.000	UNIDADE	5,61	5.613,00
91	LEITE DE CÔCO Especificação: Garrafa de vidro com 500 ml, livre de insetos, micro-organismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	700	UNIDADE	6,51	4.554,90
92	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: Contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200 gramas. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem protetora, pacote de 200 gramas.	5.000	PACOTE	4,78	23.915,00
93	LEITE LÍQUIDO Especificação: Leite integral, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Não contém glúten. Alérgicos: Contém Leite. Embalagem de 1 litro.	600	LITRO	4,78	2.869,80
94	LEITE SEM LACTOSE Especificação: Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos, nucleotídeos e LCPUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. Lata de 400 gramas.	200	UNIDADE	5,61	1.122,60
95	LIMÃO Especificação: Fresco, cor verde, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecológicos.	500	QUILO	4,88	2.441,50
96	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA Especificação: Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	300	QUILO	19,53	5.859,90
97	LINGUIÇA SUÍNA PAIO Especificação: Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	200	QUILO	24,42	4.883,40

A. Freitas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



98	LINGUIÇA TIPO TOSCANA/BOVINA Especificação: Adequada para o consumo. Resfriada, acondicionada em plástico e com prazo de validade e fabricação.	200	QUILO	19,53	3.906,60
99	LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE FRANGO Especificação: Adequada para o consumo. Resfriada, acondicionada em plástico e com prazo de validade e fabricação.	200	QUILO	21,49	4.297,40
100	LINGUIÇA TIPO TOSCANA MISTA Especificação: Adequada para o consumo. Resfriada, acondicionada em plástico e com prazo de validade e fabricação.	300	QUILO	21,49	6.446,10
101	MAÇÃ Especificação: In natura e de primeira qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	6.000	UNIDADE	0,73	4.380,00
102	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação: Vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	PACOTE	3,81	11.421,00
103	MACARRÃO TIPO PARAFUSO Especificação: Vitaminado, tipo parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.000	PACOTE	4,39	8.786,00
104	MAIONESE Especificação: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Pote com 250 gramas.	500	UNIDADE	3,71	1.855,00
105	MAMÃO Especificação: Regional, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500	QUILO	6,35	3.173,50
106	MANTEIGA COM SAL Especificação: De primeira qualidade. Embalagem com 200 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	200	UNIDADE	7,71	1.542,60
107	MARACUJÁ Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. De primeira qualidade, In natura.	400	QUILO	7,81	3.125,20
108	MARGARINA COM 250 GRAMAS Especificação: Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	UNIDADE	2,44	7.320,00
109	MARGARINA COM 500 GRAMAS Especificação: Embalagem de 500 gramas. Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal (3%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. Estabilizante: Mono e diglicerídeos, lecitina de soja estéreis de poliglicerol; Conservadores: Sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes EDTA-cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural. Betacarotina e vitamina A (1.500 U.I./100gr.). Não contém glúten e com validade mínima de seis (06) meses.	2.000	UNIDADE	4,69	9.374,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



110	MARGARINA COM 01 KG Especificação: Embalagem de 01 quilo. Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal (3%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. Estabilizante: Mono e diglicerídeos, lecitina de soja estéreis de poliglicerol; Conservadores: Sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes EDTA-cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural. Betacarotina e vitamina A (1.500 U.I./100gr.). Não contém glúten e com validade mínima de seis (06) meses.	2.000	UNIDADE	7,32	14.646,00
111	MELANCIA Especificação: In natura, fresca e de boa qualidade. Frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	800	QUILO	3,91	3.125,60
112	MELÃO Especificação: In natura, fresca e de boa qualidade. Frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	500	QUILO	6,35	3.173,50
113	MEXERICA REGIONAL Especificação: In natura, fresca e de boa qualidade. Frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	400	QUILO	5,86	2.344,00
114	MILHARINA Especificação: Pacote de 500 gramas. Farinha de milho flocado enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Contendo na embalagem data de fabricação e validade. De primeira qualidade para o consumo.	1.000	PACOTE	1,85	1.853,00
115	MILHO BRANCO Especificação: Embalagem com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2.000	UNIDADE	3,71	7.420,00
116	MILHO DE PIPOCA Especificação: Embalagem de 500 gramas e de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico, com prazo de validade.	500	PACOTE	3,42	1.708,50
117	MILHO VERDE EM CONSERVA Especificação: Milho verde s salmoura (água e sal). Sem conservantes. Embalagem contendo 300 gramas líquidos e 200 gramas drenado.	400	UNIDADE	2,68	1.073,20
118	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO (SABORES VARIADOS) Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio, fosfato monocálcico e fosfato ácido de alumínio e sódio), emulsificantes (ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácidos graxos com propilenoglicol) e aromatizante. Contém Glúten. Contém derivados de Trigo e Soja. Pode conter Centeio, Cevada, Aveia e Leite. Embalagem de 450 gramas.	400	PACOTE	3,91	1.562,80
119	MOLHO DE TOMATE Especificação: Concentrado, produto resultante da concentração da Polpa de Tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 370 gramas, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	UNIDADE	5,37	2.685,00
120	MORTADELA DE FRANGO Especificação: Carne mecanicamente separada de aves, gordura de aves, Amido, água, proteína de soja, miúdos de aves (pode conter fígado, moela e/ou coração), sal, carne de aves, açúcar e alho, não contém Glúten. De primeira qualidade, com validade mínima de 6 meses.	2.000	QUILO	9,77	19.534,00
121	MORTADELA DE PORCO Especificação: Carne mecanicamente separada de porco, gordura de suíno, pele suína, amido, água, proteína de soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal, carne suína, açúcar e alho, não contém Glúten. De primeira qualidade, com validade mínima de 6 meses.	2.000	QUILO	9,77	19.534,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



122	MUCILON ARROZ E AVEIA Especificação: Farinha de arroz, açúcar, farinha de Aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Embalagem de 400 gramas.	600	UNIDADE	9,77	5.860,20
123	MUCILON DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Embalagem de 400 gramas. Tem traços de leite.	700	UNIDADE	9,77	6.836,90
124	MUCILON DE MILHO Especificação: Farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Embalagem de 400 gramas.	600	UNIDADE	9,77	5.860,20
125	MUCILON MULTICEREAIS Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Embalagem de 400 gramas.	700	UNIDADE	9,77	6.836,90
126	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA Especificação: Refinado, tipo 1, sem colesterol, contendo naturalmente ômega 3, embalagem limpa, garrafa plástica de 900 ml, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	UNIDADE	4,88	14.649,00
127	ÓREGANO Especificação: Embalagem de 20 gramas. De primeira qualidade. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	200	UNIDADE	2,93	586,00
128	OVOS DE GALINHA Especificação: Tamanho médio livre de rachaduras e sujidades, com peso unitário de aproximadamente 50 gramas.	5.000	UNIDADE	0,43	2.165,00
129	PÃO BRANCO-FRANCÊS Especificação: Farinha de trigo, água, sal, açúcar e gordura vegetal. Com o miolo revestido por uma casca fina e levemente crocante.	8.000	UNIDADE	0,43	3.464,00
130	PEITO DE FRANGO COM OSSO Especificação: Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância Sanitária nº 5504/99 e Resolução RDC nº 13 de 02/01/2001.	300	QUILO	14,65	4.395,00
131	PEITO DE FRANGO EM FILÉ Especificação: Sem osso, semi-processado. Peito congelado, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico.	300	QUILO	16,11	4.833,90
132	PEPINO Especificação: In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	400	QUILO	4,88	1.953,20
133	PIMENTA DE CHEIRO Especificação: Pimenta de cheiro, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	400	QUILO	12,70	5.078,80
134	PIMENTA DO REINO MOIDA Especificação: Embalagem com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNN/PA.	400	UNIDADE	3,91	1.562,80
135	PIMENTÃO Especificação: In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	500	QUILO	12,70	6.348,50
136	PIRULITO Especificação: Pacote com 500 gramas. De primeira qualidade, com data de fabricação e validade.	200	UNIDADE	14,65	2.930,00
137	PÓ PARA PREPARO DE CREME COM BANANA, PERA, MORANGO E 5 CEREAIS Especificação: Embalagem de 1Kg, sem lactose, com validade de 12 meses.	100	QUILO	16,36	1.635,70



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



138	PÓ PARA PREPARO DE IOGURTE DE FRUTAS Especificação: Embalagem de 1Kg, sem lactose, com validade de 12 meses.	100	QUILO	16,36	1.635,70
139	PÓ PARA PREPARO DE MINGAU 0% AÇUCAR Especificação: Embalagem de 1Kg, enriquecida com micronutrientes e validade de 12 meses.	100	QUILO	16,36	1.635,70
140	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS Especificação: Natural integral e congelada conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg.	3.000	QUILO	9,77	29.301,00
141	POLVILHO AZEVEDO Especificação: De primeira qualidade, com prazo de fabricação e validade.	200	QUILO	6,35	1.269,40
142	POLVILHO DOCE Especificação: De primeira qualidade, com prazo de fabricação e validade.	200	QUILO	6,35	1.269,40
143	PRESUNTO MAGRO Especificação: Presunto cozido sem capa de gordura. Fatiado em Kg. De primeira qualidade para consumo.	100	QUILO	27,35	2.734,70
144	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA Especificação: Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	800	UNIDADE	6,10	4.880,00
145	QUEIJO MUSSARELA Especificação: Fatiado ou peça inteira, acondicionado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	400	QUILO	25,39	10.157,20
146	QUEIJO REGIONAL Especificação: Regional. Sem impurezas, fresco e de boa qualidade para o consumo.	200	QUILO	17,58	3.516,00
147	REFRIGERANTE SABOR COLA Especificação: Unidade de 02 litros, de primeira qualidade.	3.000	UNIDADE	7,81	23.439,00
148	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ Especificação: Unidade de 02 litros, de primeira qualidade.	3.000	UNIDADE	4,88	14.649,00
149	REFRIGERANTE SABOR LARANJA Especificação: Unidade de 02 litros, de primeira qualidade.	3.000	UNIDADE	7,81	23.439,00
150	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO Especificação: Unidade de 02 litros, de primeira qualidade.	3.000	UNIDADE	6,84	20.511,00
151	REFRIGERANTE SABOR UVA Especificação: Unidades de 02 litros, de primeira qualidade.	3.000	UNIDADE	4,88	14.649,00
152	REPOLHO Especificação: De boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme.	600	QUILO	4,88	2.929,80
153	REPOLHO ROXO Especificação: De boa qualidade, sem impurezas e fresco.	200	QUILO	5,37	1.074,00
154	ROSQUINHA DE SABOR COCO Especificação: Embalagem de 500 gramas. Fabricada com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da CNN/PA.	1.000	UNIDADE	4,39	4.393,00
155	SAL REFINADO Especificação: Embalagem de 1 kg. Cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS 535, moído iodada. Não contém glúten.	600	QUILO	0,98	586,20
156	SALSICHA EM CONSERVA Especificação: Carne mecanicamente separada de aves, água e carne bovina, miúdo bovino (coração), proteína de soja, sal, fécula de mandioca. Sem glúten, deverá ter fechamento em lata, apresentar rótulo de acordo com as normas da ANVISA.	200	UNIDADE	2,44	488,00
157	SALSICHA MISTA Especificação: Carne bovina/suína, resfriada, acondicionada em plástico e com prazo de validade. De primeira qualidade.	200	QUILO	9,77	1.953,40
158	SARDINHA Especificação: Embalagem de 125 gramas. Sardinha água de constituição (do próprio suco), conservada em óleo de soja, embalagem sem violação, integras e limpas.	300	UNIDADE	2,83	849,00
159	SELETA DE LEGUMES Especificação: Enlatada e reidratada à base de vegetais descascados/cortados/integros/cozidos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 200 gramas. Sem conservantes.	400	UNIDADE	2,44	976,00
160	SOPÃO VÁRIOS SABORES Especificação: Embalagem de 500 gramas e de primeira qualidade.	100	PACOTE	5,86	586,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



161	SUCO DE GARRAFA SABOR ACEROLA Especificação: Suco integral de Acerola, Água, Suco concentrado de Acerola, Conservadores: Metabissulfino e Benzoato de Sódio; Acidulante: Ácido Cítrico; Aromatizante: Aroma idêntico ao natural de Acerola; Corante natural Carmin; Estabilizante: Pectina e Goma Xantana. Não contém Glúten. Sem adição de Açúcar Pasteurizado e Homogeneizado, não Fermentado, Não alcóolico.	2.000	UNIDADE	5,37	10.740,00
162	SUCO DE GARRAFA SABOR CAJU Especificação: Polpa de Caju (min. 55%), Água, Suco concentrado de Caju, Conservadores: Metabissulfino e Benzoato de Sódio; Acidulante: Ácido Cítrico; Aromatizante: Aroma idêntico ao natural de Caju; Corante natural Carmin de Cochonilhe; Estabilizante: Pectina e Goma Xantana. Não contém Glúten. Sem adição de Açúcar, Pasteurizado e Homogeneizado, não Fermentado, Não alcóolico.	2.000	UNIDADE	3,71	7.420,00
163	SUCO DE GARRAFA SABOR GOIABA Especificação: Suco integral de Goiaba, Água, Suco concentrado de Goiaba, Conservadores: Metabissulfino e Benzoato de Sódio; Acidulante: Ácido Cítrico; Aromatizante: Aroma idêntico ao natural de Goiaba; Corante natural Carmin; Estabilizante: Pectina e Goma Xantana. Não contém Glúten. Sem adição de Açúcar, Pasteurizado e Homogeneizado, não Fermentado, não Alcóolico.	2.000	UNIDADE	4,88	9.766,00
164	SUCO DE GARRAFA SABOR MANGA Especificação: Suco integral de manga, água, suco concentrado de manga. Conservadores: Metabissulfino e benzoato de sódio; Acidulante: Ácido cítrico; Aromatizante: Aroma idêntico ao natural de manga; Corante natural carmin; Estabilizante: Pectina e goma xantana. Não contém glúten. Sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, não alcóolico.	1.000	UNIDADE	4,88	4.883,00
165	SUCO DE GARRAFA SABOR PESSEGO Especificação: Suco integral de Pêssego, Água, Suco concentrado de Pêssego. Conservadores: Metabissulfino e Benzoato de Sódio; Acidulante: Ácido Cítrico; Aromatizante: Aroma idêntico ao natural de Pêssego; Corante natural Carmin; Estabilizante: Pectina e goma Xantana. Não contém Glúten. Sem adição de Açúcar Pasteurizado e Homogeneizado, não Fermentado, não Alcóolico.	1.000	UNIDADE	6,35	6.347,00
166	SUCO EM PÓ (30 GRAMAS) Especificação: Embalagem de 30 gramas e de primeira qualidade.	400	UNIDADE	0,58	233,20
167	SUCO INDIVIDUAL A BASE DE SOJA, SABOR LARANJA Especificação: Água, extrato de soja, açúcar líquido invertido, suco de laranja concentrado, açúcar, maltodextrina, vitaminas (C, B3, B6, B2, ácido fólico e B12) e minerais (ferro e zinco), estabilizantes pectina e goma guar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, regulador de acidez, ácido málico corantes urucum, e cúrcuma e edulcorante sucralose. Não contém glúten. Embalagem de 200 ml.	100	LITRO	2,83	283,00
168	SUCO INDIVIDUAL A BASE DE SOJA, SABOR MORANGO Especificação: Água, extrato de soja, açúcar líquido invertido, suco de morango concentrado, açúcar, maltodextrina, vitaminas (C, B3, B6, B2, ácido fólico e B12) e minerais (ferro e zinco), estabilizantes pectina e goma guar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, regulador de acidez, ácido málico corantes urucum, e cúrcuma e edulcorante sucralose. Não contém glúten. Embalagem de 200 ml.	100	LITRO	2,83	283,00
169	TEMPERO COMPLETO Especificação: Embalagem de 300 gramas. Com água, sal, alho e sem adição de pimenta.	350	UNIDADE	3,91	1.367,45
170	TOMATE Especificação: De boa qualidade, inteiros, sem fungos, sem buracos, sem manchas. Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	2.000	QUILO	4,88	9.766,00
171	TRIGO COM FERMENTO Especificação: De boa qualidade. Embalagem de 1 kg. Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (Vitamina B9), sal e fermento químico (pirofosfato, ácido de sódio de bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Contém Glúten.	600	PACOTE	3,71	2.226,00
172	TRIGO SEM FERMENTO Especificação: Embalagem de 1 kg. Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (Vitamina B9), sem Fermento, de boa qualidade, contém Glúten.	500	PACOTE	3,42	1.708,50
173	UVA Especificação: In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNN/PA. De primeira qualidade.	300	QUILO	16,60	4.980,90
174	VINAGRE Especificação: De álcool, branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 750 ml.	900	UNIDADE	2,73	2.459,70
175	ÁGUA SANITÁRIA Especificação: À base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	1.800	LITRO	2,44	4.392,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



176	ÁLCOOL EM GEL Especificação: Álcool Gel 70%. Antisséptico. Embalagem de 1 Litro.	60	LITRO	6,35	380,82
177	ÁLCOOL ETÍLICO Especificação: Para análise química e preparo de meios de cultura. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	UNIDADE	11,72	1.172,00
178	AMACIANTE DE 02 LITROS Especificação: Embalagem de 2 litros. De boa qualidade. Composição: sal de amônio quaternário de dimetildietanol mono/dialquilol éster, atenuador de espuma, dispersante espessante, conservantes, fragrância, corante e água.	400	UNIDADE	6,35	2.538,80
179	BALDE DE PLÁSTICO DE 10 LITROS Especificação: De plástico resistente e com capacidade de 10 litros. De boa qualidade.	50	UNIDADE	9,28	463,85
180	CERA LÍQUIDA CORES DIVERSAS Especificação: Embalagem de 1.000ml. Cores diversas (Amarela, Verde ou Vermelha).	100	UNIDADE	4,39	439,30
181	CERA LÍQUIDA INCOLOR Especificação: Embalagem de 1.000ml e incolor. De primeira qualidade.	100	UNIDADE	4,39	439,30
182	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS Especificação: Telado e plástico resistente com capacidade de 10 litros com tampa. De boa qualidade.	50	UNIDADE	8,79	439,50
183	CESTO PARA LIXO COM TAMPA (30 LITROS) Especificação: Telado e plástico resistente com capacidade de 30 litros com tampa. De boa qualidade.	100	UNIDADE	24,42	2.441,70
184	CESTO PARA LIXO COM TAMPA (60 LITROS) Especificação: Telado e plástico resistente com capacidade de 60 litros com tampa. De boa qualidade.	100	UNIDADE	47,86	4.785,70
185	CESTO PARA LIXO COM TAMPA (100 LITROS) Especificação: Telado e plástico resistente com capacidade de 100 litros com tampa. De boa qualidade.	100	UNIDADE	95,71	9.571,30
186	DESINFETANTE DE 02 LITROS Especificação: Embalagem de 2 L com várias fragrâncias. De boa qualidade.	600	UNIDADE	5,86	3.516,00
187	DESODOR-PEDRA SANITÁRIA Especificação: Desodorizante sólido para sanitário com ação contínua bacteriostática e aromatizante com no mínimo 25 gramas, contendo pedra sanitária arredondada e suporte plástico, várias fragrâncias.	300	UNIDADE	2,44	732,00
188	DESODORIZADOR DE AR Especificação: De primeira qualidade, de 400 ml.	600	UNIDADE	10,74	6.445,80
189	DETERGENTE Especificação: Embalagem de 500 ml com várias fragrâncias. De boa qualidade.	500	UNIDADE	1,95	976,50
190	ESCOVA DE LAVAR ROUPA Especificação: Em plástico e com cerdas de nylon. De boa qualidade.	40	UNIDADE	3,42	136,68
191	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO Especificação: Com cabo em plástico e com suporte. De boa qualidade.	20	UNIDADE	7,32	146,46
192	ESCOVÃO Especificação: Com cerdas em plástico e com cabo para limpeza geral. De boa qualidade.	30	UNIDADE	9,77	293,01
193	ESPONJA DE AÇO Especificação: Pacote de 60 gramas. De boa qualidade.	100	PACOTE	1,76	175,70
194	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA Especificação: Dupla face para limpeza de utensílios. De boa qualidade.	300	UNIDADE	0,49	146,10
195	FLANELA Especificação: 100% algodão, com bainha. Tamanho 38x58cm. De boa qualidade.	600	UNIDADE	3,42	2.050,20
196	GUARDANAPOS DE PAPEL Especificação: Pacote com 100 unidades	100	PACOTE	1,95	195,30
197	INSETICIDA MATA TUDO DE 20 ML Especificação: Frasco de 20 ml, diluível em água. Veneno para carrapaticida, mosquicida, inseticida, piretróide.	40	UNIDADE	4,88	195,32
198	INSETICIDA MATA TUDO 1 L Especificação: Frasco de 1 litro, diluível em água. Veneno para carrapaticida, mosquicida, inseticida, piretróide.	40	UNIDADE	76,18	3.047,20
199	INSETICIDA SPRAY Especificação: Embalagem de 300 ml, sem cheiro. De boa qualidade.	60	UNIDADE	8,79	527,40
200	LIMPA ALUMÍNIO Especificação: Frasco de 500 ml. De boa qualidade.	400	UNIDADE	2,44	976,00
201	LIMPA VIDRO Especificação: Frasco de 500 ml. De boa qualidade.	60	UNIDADE	8,79	527,40
202	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	40	UNIDADE	3,42	136,68

Assuta



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



203	LUSTRA MÓVEL ÓLEO 100 ML Especificação: De primeira qualidade, de 100 ml.	80	UNIDADE	7,81	625,04
204	LUSTRA MÓVEL Especificação: Para polimento de madeira e móveis em geral. Embalagem de 200 ml.	30	UNIDADE	4,39	131,79
205	LUVA LÁTEX PEQUENA Especificação: Natural para uso geral. Embalagem com par.	100	UNIDADE	5,86	586,00
206	LUVA LÁTEX MÉDIO Especificação: Natural para uso geral. Embalagem com par.	100	UNIDADE	5,86	586,00
207	LUVA LÁTEX GRANDE Especificação: Natural para uso geral. Embalagem com par.	100	UNIDADE	5,86	586,00
208	PÁ DE AÇO PARA LIXO COM CABO Especificação: De aço com cabo longo. De boa qualidade.	20	UNIDADE	7,81	156,26
209	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO Especificação: Plástica com cabo longo. De boa qualidade.	20	UNIDADE	3,91	78,14
210	PALITOS DE DENTE Especificação: De madeira. Embalagem em caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	60	UNIDADE	0,98	58,62
211	PANO DE LIMPEZA-CHÃO Especificação: De boa qualidade. Saco grande e em algodão cru.	300	UNIDADE	5,86	1.758,00
212	PAPEL HIGIÊNICO Especificação: Pacote com 4 unidades, branco neutro, medindo 30mx10cm. De boa qualidade.	3.000	PACOTE	2,93	8.790,00
213	PAPEL TOALHA EM ROLO Especificação: Folha dupla, picotada, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	150	UNIDADE	3,91	586,05
214	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA 12 UNIDADES Especificação: Material de madeira. Embalagem com 12 unidades.	10	UNIDADE	4,69	46,87
215	REPELENTE Especificação: Repelente Loção Hidratante, Especialmente Formulado Para Repelir Os Mosquitos, Pernilongos, Borrachudos E Muriçocas Durante Horas. Fórmula Não Oleosa E Contém Aloe Vera, Um Hidratante Natural. Indicado Para Todos Os Tipos De Pele.	50	UNIDADE	8,01	400,35
216	RODO DE PLÁSTICO MÉDIO Especificação: Tamanho médio, Com Cabo Enroscável, Com Borracha Dupla Macia, De Primeira Qualidade.	50	UNIDADE	15,63	781,35
217	RODO DE PLÁSTICO GRANDE Especificação: Tamanho grande, Com Cabo Enroscável, Com Borracha Dupla Macia, De Primeira Qualidade.	50	UNIDADE	17,58	879,00
218	SABÃO EM BARRA-UNIDADE Especificação: Barra de 200 gramas e de boa qualidade.	600	UNIDADE	1,17	702,00
219	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS Especificação: Embalagem de 500 gramas. De boa qualidade.	1.000	UNIDADE	4,20	4.197,00
220	SACO PARA LIXO DE 15 LITROS Especificação: Pacote com 10 unidades. De primeira qualidade.	600	PACOTE	3,42	2.050,20
221	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS Especificação: Pacote com 10 unidades. De boa qualidade.	600	PACOTE	3,42	2.050,20
222	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS Especificação: Pacote com 10 unidades. De boa qualidade.	600	PACOTE	3,42	2.050,20
223	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS Especificação: Pacote com 10 unidades. De boa qualidade.	600	PACOTE	3,42	2.050,20
224	SACO PARA LIXO DE 200 LITROS Especificação: Pacote com 10 unidades. De boa qualidade.	600	PACOTE	3,42	2.050,20
225	SODA CÁUSTICA Especificação: De primeira qualidade, em pote plástico de 1 kg.	30	UNIDADE	20,51	615,30
226	VASSOURA DE CIPÓ Especificação: Com cabo e de boa qualidade.	50	UNIDADE	15,63	781,35
227	VASSOURA DE NYLON Especificação: Com fios de nylon e com cabo de madeira. De boa qualidade.	50	UNIDADE	15,63	781,35
228	VASSOURA DE PIAÇAVA Especificação: Com cabo para uso em calçadas e de boa qualidade.	50	UNIDADE	14,65	732,50
229	ABRIDOR DE LATA Especificação: Para garrafa em linha doméstica.	15	UNIDADE	7,42	111,30
230	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL Nº 4 Especificação: Espessura de 30 mm, pequena nº 4 comprimento 38 cm, largura 26 cm, largura 26 cm, design retangular para uso em forno a gás.	5	UNIDADE	36,14	180,69



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



231	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL Nº 6 Especificação: Espessura de 30 mm, média nº 6 comprimento 55 cm, largura 38 cm, design retangular para uso de forno a gás.	5	UNIDADE	41,02	205,10
232	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL Nº 7 Especificação: Espessura de 30 mm, grande nº 7 comprimento 70 cm, largura 42 cm, design retangular para uso em forno a gás.	5	UNIDADE	63,48	317,42
233	AVENTAL TÉRMICO COM BOLSO, TAMANHO ADULTO Especificação: Personalizado e impermeável que assegure do colaborador.	20	UNIDADE	9,61	192,26
234	BACIA PLÁSTICA USO COM ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 27L Especificação: Altura aproximada de 200 mm, diâmetro 420 mm. Fabricada em polipropileno, virgem e atóxico, paredes internas e externas sem frisos, com abas e empilhável, cor incolor design arredondado, resistência térmica de 100º celsius por no mínimo 20 minutos.	6	UNIDADE	23,44	140,64
235	BACIA PLÁSTICA USO COM ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 32L Especificação: Altura aproximada de 200mm, diâmetro 550mm. Fabricada em polipropileno, virgem e atóxico, paredes internas e externas sem frisos, com abas e empilhável, cor incolor design arredondado, resistência térmica de 100º celsius por no mínimo 20 minutos.	6	UNIDADE	28,32	169,94
236	BANDEJA EM INOX LINHA INDUSTRIAL, COM 5 DIVISÓRIAS, COM ALÇA Especificação: Para servir alimentos, tamanho grande, comprimento 49,5 cm, largura 34 cm feito totalmente em aço inoxidável aisi 304, liga 18/10 com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão, design retangular (nº5).	60	UNIDADE	86,92	5.215,38
237	BANDEJA EM INOX LINHA INDUSTRIAL, PARA SERVIR ALIMENTOS TAMANHO PEQUENO Especificação: Comprimento 33 cm, largura 23 cm feita totalmente em aço aisi 304, liga 18/10 com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão, design retangular.	5	UNIDADE	73,25	366,25
238	BANDEJA EM INOX LINHA INDUSTRIAL, PARA SERVIR ALIMENTOS, TAMANHO GRANDE Especificação: Comprimento 49,5 cm, largura 34 cm feito totalmente em aço inoxidável aisi 304, liga 18/10 com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão, design retangular (nº5).	6	UNIDADE	117,20	703,20
239	BANDEJA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RETANGULAR Especificação: Com aproximadamente 30 x 45 cm na cor branca.	10	UNIDADE	17,58	175,80
240	BANDEJA PARA SERVIR CAFÉ GRANDE Especificação: 20 cm x 31,5 x 3 cm. media 15,5cm x 26,5 cm x 2,5 cm. material de inox não decorada. resistente. com alça. grande, média e pequena.	12	UNIDADE	37,11	445,36
241	BATEDOR / AMACIADOR DE CARNE EM ALUMÍNIO Especificação: Dupla ação, em alumínio injetado, polido, fundido, medindo aproximadamente 21x5 cm.	12	UNIDADE	24,42	293,00
242	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS Especificação: Tamanho 4,5 litros e de boa qualidade.	30	UNIDADE	2,93	87,90
243	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 7 LITROS Especificação: Tamanho 7 litros e de boa qualidade.	30	UNIDADE	4,39	131,79
244	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 10 LITROS Especificação: Tamanho 10 litros e de boa qualidade.	30	UNIDADE	5,37	161,10
245	BULE EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL DE 2 L Especificação: Com tampa e pregador de tampa no mesmo material, com alças em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Espessura de 20 mm. Tamanho pequeno com capacidade de 2 litros.	5	UNIDADE	38,09	190,45
246	BULE EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL PARA 5 L Especificação: Com tampa e pregador de tampa no mesmo material, com alças em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Espessura de 20 mm. Tamanho médio com capacidade de 5 litros.	5	UNIDADE	92,78	463,92
247	BULE EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL PARA 7 L Especificação: Com tampa e pregador de tampa no mesmo material, com alças em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Espessura de 20 mm. Tamanho grande com capacidade de 7 litros.	5	UNIDADE	141,62	708,09
248	CAIXA PLÁSTICA FECHADAS COM TAMPA PARA 13L Especificação: Para mantimentos/alimentos, em polipropileno virgem, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa do mesmo material e com trava, capacidade para 13 litros. Altura 121 mm, largura 270 mm e comprimento 400 mm.	5	UNIDADE	47,86	239,29



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



249	CAIXA PLÁSTICA FECHADAS COM TAMPA PARA 24L Especificação: Para mantimentos/alimentos, em polipropileno virgem, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa do mesmo material e com trava, capacidade para 24 litros. Altura 150 mm, largura 270 mm e comprimento 400 mm.	5	UNIDADE	73,25	366,25
250	CAIXA PLÁSTICA FECHADA COM TAMPA PARA 40L Especificação: Para mantimentos/alimentos, em polipropileno virgem, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa do mesmo material e com trava, capacidade para 40 litros. Altura 200 mm, largura 350 mm e comprimento 550 mm.	5	UNIDADE	96,69	483,45
251	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR (80 LITROS)	10	UNIDADE	92,78	927,83
252	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR (120 LITROS)	10	UNIDADE	146,50	1.465,00
253	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR (150 LITROS)	10	UNIDADE	180,68	1.806,83
254	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO; TIPO HOTEL; NÚMERO 24 Especificação: Com capacidade para 10,3 litros. Medindo 24 cm de diâmetro, 23 cm de altura. Com asa e tampa em alumínio.	5	UNIDADE	48,83	244,17
255	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO; TIPO HOTEL; NÚMERO 32 Especificação: Com capacidade para 22,5 litros. Medindo 32 cm de diâmetro, 28 cm de altura. Com asa e tampa em alumínio.	5	UNIDADE	185,57	927,84
256	CANEÇÃO EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, 2 LITROS Especificação: com tampas e pegador de tampa no mesmo material, com alças em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 30 mm, tamanho grande com capacidade de 2 litros.	8	UNIDADE	22,46	179,70
257	CANEÇÃO EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, 5 LITROS Especificação: com tampas e pegador de tampa no mesmo material, com alças em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 30 mm, tamanho grande com capacidade de 5 litros.	6	UNIDADE	24,42	146,50
258	CANUDINHOS COMUM Especificação: Embalagem com 100 canudos. Medida: largura 5mm de diâmetro/altura 25cm.	50	PACOTE	7,81	390,65
259	COADOR PARA CAFÉ Especificação: Tecido em algodão com medidas aproximadamente 30 x 32, aramado, capacidade aproximadamente 2 litros.	30	UNIDADE	3,42	102,51
260	COLHER AÇO INOX DE MESA COM CABO DE PLÁSTICO Especificação: De primeira qualidade.	100	UNIDADE	2,44	244,00
261	COLHER DE AÇO INOX LINHA INDUSTRIAL PARA MEXER E SERVIR OS ALIMENTOS TAMANHO 2 Especificação: Altura/comprimento 55 cm feita totalmente em aço inoxidável aisi 304, liga 18/10 com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão, não toxica e não absorvente sob condição de uso, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo em uma única peça sem emendas, ou seja monobloco.	6	UNIDADE	13,67	82,04
262	COLHER DE AÇO INOX LINHA INDUSTRIAL PARA MEXER E SERVIR OS ALIMENTOS, 30CM Especificação: Tamanho 2 altura/comprimento 30 cm feita totalmente em aço inoxidável aisi 304, liga 18/10 com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão, não toxica e não absorvente sob condição de uso, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo em uma única peça sem emendas, ou seja monobloco.	12	UNIDADE	53,72	644,60
263	COLHER REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, CRISTAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDS	200	PACOTE	3,91	781,40
264	CONCHA INOX DE LINHA INDUSTRIAL PARA MEXER E SERVIR OS ALIMENTOS TAMANHO 3 Especificação: Altura/comprimento 35 cm e capacidade 180 ml feita totalmente em aço inoxidável aisi 304, liga 18/10 com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão, não toxica e não absorvente sob condição de uso, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo em uma única peça sem emendas ou seja monobloco.	12	UNIDADE	21,49	257,84
265	CONCHA INOX DE LINHA INDUSTRIAL PARA MEXER E SERVIR OS ALIMENTOS TAMANHO 2 Especificação: Altura/comprimento 49 cm e capacidade 290 ml feita totalmente em aço inoxidável aisi 304, liga 18/10 com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão, não toxica e não absorvente sob condição de uso, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo em uma única peça sem emendas ou seja monobloco.	6	UNIDADE	19,53	117,20
266	COPO DESCARTAVEL 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	800	PACOTE	2,44	1.952,00
267	COPO DESCARTAVEL 150 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	800	PACOTE	3,42	2.733,60
268	COPO DESCARTAVEL 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	1.500	PACOTE	3,81	5.710,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



269	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PARA ÁGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES Especificação: Composto em poliestireno; com capacidade para 200 ml; deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo e quantidade; os copos devem conter gravado no fundo de forma indesejável: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13.230 e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NRR 14.865, NBR 13.230 da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	600	PACOTE	2,93	1.758,00
270	COPO DESCARTÁVEL 300 ML PARA ÁGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	800	PACOTE	4,69	3.749,60
271	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL PARA CORTAR LEGUMES	4	UNIDADE	21,24	84,96
272	CUSCUZEIRA ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 6 LITROS	6	UNIDADE	86,92	521,54
273	DESCASCADOR 3 EM 1 Especificação: boleador, desfiador de legumes e fruta, corpo em PVC antitóxico, medindo aproximadamente 14 x 4,5cm	12	UNIDADE	24,42	293,00
274	ESCORREDOR DE ARROZ DE ALUMÍNIO Especificação: redondo, aprox. 40 cm de diâmetro - alça: em alumínio fundido, resistência máxima (45cm)	6	UNIDADE	73,25	439,50
275	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO REDONDO 30 CM Especificação: 30 cm de diâmetro - alça: em alumínio fundido, resistência máxima.	6	UNIDADE	43,95	263,70
276	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO 40 CM Especificação: redondo 40 cm de diâmetro - alça: em alumínio fundido, resistência máxima.	6	UNIDADE	57,49	344,94
277	ESCUMADEIRA TAMANHO MÉDIO Especificação: 30 CM	15	UNIDADE	19,53	293,00
278	ESCUMADEIRA EM INOX LINHA INDUSTRIAL TAMANHO GRANDE Especificação: 55 CM.	6	UNIDADE	34,18	205,10
279	ESMERIL PEDRA DE AMOLAR	6	UNIDADE	17,58	105,48
280	ESPRESSADOR DE ALHO DE ALUMÍNIO. LINHA INDUSTRIAL	6	UNIDADE	18,46	110,74
281	FAÇA DE AÇO INOX DE MESA COM CABO DE PLÁSTICO Especificação: De primeira qualidade	100	UNIDADE	2,44	244,00
282	FAÇA PARA CORTAR PÃO Especificação: Tamanho pequena, média, grande. Cada jogo com 3 unidades.	6	UNIDADE	17,58	105,48
283	FAÇA TIPO AÇOUGUEIRO CABO EM PLÁSTICO COM LÂMINA DE 12 POLEGADAS	24	UNIDADE	38,09	914,16
284	FAÇA TIPO PEIXEIRA CABO DE MADEIRA LÂMINA DE 12 POLEGADAS	24	UNIDADE	24,42	586,01
285	FAQUEIRO 60 PEÇAS Especificação: Contendo 12 colheres, 12 garfos, 12 facas, 12 colher de sobremesa e 12 colheres de chá. Inox, sem plástico ou madeira.	30	UNIDADE	77,16	2.314,71
286	FOGUETE 12X1 Especificação: Efeito: 12 tiros + 1 tiro de resposta canhão. Calibre: 1.5 polegada. Classe D. Embalagem: 1 caixa com 6 unidades.	30	UNIDADE	34,18	1.025,49
287	FRIGIDEIRA; EM ALUMÍNIO; TIPO HOTEL; NÚMERO 32 Especificação: Diâmetro de 32 cm; altura 7 cm; com cabo em madeira.	5	UNIDADE	46,88	234,40
288	FRIGIDEIRA; EM ALUMÍNIO; TIPO HOTEL; NÚMERO 40 Especificação: Com asa; diâmetro de 40 cm; altura 8 cm; com cabo em madeira.	5	UNIDADE	67,39	336,95
289	GARFO DE AÇO INOX DE MESA COM CABO DE PLÁSTICO Especificação: De boa qualidade.	100	UNIDADE	2,44	244,00
290	GARFO DE INOX Especificação: Que não libere odor, grande de inox, cabo com proteção.	6	UNIDADE	17,58	105,48
291	GARFO REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, CRISTAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDS	200	PACOTE	3,91	781,40
292	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO Especificação: Garrafa térmica ideal para manter líquidos quentes e frios por longos períodos.	30	UNIDADE	38,09	1.142,70
293	GARRAFA TÉRMICA; COM CAPACIDADE DE 2 LITROS Especificação: Tipo rolha, ampola de vidro, corpo em polipropileno, fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno tipo copo, com alça lateral, pesando 0,593 kg, medindo 135 x 292 x 115 mm, garrafa na cor preta e com impressão de estampa decorada com flores na cor branca, devendo estar de acordo com a NBR 13.282.	30	UNIDADE	47,86	1.435,71



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



294	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS Especificação: Garrafa térmica ideal para manter líquidos quentes e frios por longos períodos.	30	UNIDADE	43,95	1.318,50
295	GARRAFA TÉRMICA; COM CAPACIDADE DE 10 LITROS Especificação: Tipo rolha, ampola de vidro, corpo em polipropileno, fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno tipo copo, com alça lateral, pesando 0,593 kg, medindo 135 x 292 x 115 mm, garrafa na cor preta e com impressão de estampa decorada com flores na cor branca, devendo estar de acordo com a NBR 13.282.	10	UNIDADE	102,55	1.025,50
296	ISQUEIRO Especificação: Com selo do Inmetro. De boa qualidade.	30	UNIDADE	4,39	131,79
297	JARRA PARA ÁGUA DE 2 LITROS Especificação: De polipropileno, capacidade de 2 litros, com graduação tipo régua, diâmetro de 13cm, altura de 22cm, com alça, cor verde.	20	UNIDADE	14,65	293,00
298	KIT DE PAINEL DOMESTICO ANTI- ADERENTE - 5 PEÇAS	6	UNIDADE	92,78	556,70
299	LEITEIRA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 10 LITROS	4	UNIDADE	73,25	293,00
300	LUVA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNDS	15	PACOTE	9,77	146,51
301	PAINEL DE PRESSÃO CAPACIDADE PARA 4,5 LTS	8	UNIDADE	66,41	531,30
302	PAINEL DE PRESSÃO CAPACIDADE PARA 11 LTS	6	UNIDADE	117,20	703,20
303	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão de cor branca, tamanho 78 x 44 cm (45x75).	200	UNIDADE	4,39	878,60
304	PAPEL ALUMÍNIO 7,5MX45CM Especificação: Papel alumínio 45cm. Indicado para uso doméstico. São utilizados para conservação de alimentos e pequenos assados. Disponível em rolo com 7,5 metros. Produto não perecível. Conservar em local seco.	100	UNIDADE	6,35	634,70
305	PAPEL FILME PVC Especificação: Filme de Pvc 28cm X 50mts, de qualidade.	50	UNIDADE	5,37	268,50
306	PEGADOR DE MACARRÃO INOXIDÁVEL	12	UNIDADE	17,58	210,96
307	PILHA AA (PEQUENA) Especificação: Modelo: AA, alcalina. Dimensões aproximadas: 10x11x2 cm. Embalagem contendo 1 cartela com 2 Pilhas.	600	UNIDADE	3,17	1.902,00
308	PILHA AAA (PALITO) Especificação: Modelo: AAA. Embalagem contendo 1 cartela com 2 Pilhas.	200	UNIDADE	6,84	1.367,40
309	PILHA BATERIA	200	UNIDADE	18,56	3.711,40
310	PILHA MÉDIA	100	UNIDADE	0,98	97,70
311	POTE DE VIDRO PARA TEMPERO, CAPACIDADE DE 500ML	24	UNIDADE	11,74	281,69
312	PRATO DE VIDRO RASO PARA REFEIÇÃO, INCOLOR	150	UNIDADE	5,37	805,50
313	PRATO DE VIDRO FUNDO PARA REFEIÇÃO, INCOLOR	250	UNIDADE	6,35	1.586,75
314	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	200	PACOTE	1,22	243,40
315	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	200	PACOTE	1,46	292,60
316	RALADOR DE ALIMENTOS COM 3 FACES Especificação: Em formato triangular, lâminas em aço inox, lâmina para ralo grosso, ralo médio, ralo fino, base em plástico, com dimensão de aproximadamente 20 cm x 9 cm x 9 cm.	6	UNIDADE	18,56	111,34
317	REGISTRO DE GÁS UNIDADE COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8	UNIDADE	28,32	226,58
318	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1 KG Especificação: Embalagem com 100 unidades e de boa qualidade.	30	PACOTE	3,91	117,21
319	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 2 KG Especificação: Embalagem com 100 unidades e de boa qualidade.	30	PACOTE	7,81	234,39
320	SALEIRO COM TAMPA	6	UNIDADE	4,39	26,36
321	TÁBUA DE CORTAR CARNE TAMANHO APROXIMADO 50CM X 30CM AÇOUGUEIRO	10	UNIDADE	43,95	439,50
322	TAÇA TULIPA CAIXA COM 24 UNIDADES, DE VIDRO	20	CAIXA	214,87	4.297,34
323	TIJELA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	100	PACOTE	1,46	146,30
324	TOALHA DE MESA PARA MESA RETANGULAR COM 6 CADEIRA, EM TECIDO	12	UNIDADE	63,48	761,80
325	TOUCA DESCARTÁVEL Especificação: Pacote com 100 Unidades, branca.	15	PACOTE	11,72	175,80
326	VASILHAME DE PLÁSTICO PARA GUARDAR COMIDA (PEQUENO) Especificação: Para uso na geladeira e de boa qualidade.	24	UNIDADE	5,86	140,64



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA E VOCE, DE MÃOS DADAS POR UM FUTURO MELHOR!



327	VASILHAME DE PLÁSTICO PARA GUARDAR COMIDA (MÉDIO) Especificação: Para uso na geladeira e de boa qualidade.	24	UNIDADE	7,81	187,51
328	VASILHAME DE PLÁSTICO PARA GUARDAR COMIDA (GRANDE) Especificação: Para uso na geladeira e de boa qualidade.	24	UNIDADE	15,63	375,05
329	XICARA DE VIDRO P/ CAFÉ JOGO COM 12 XÍCARA DE 200 ML E PIRES REDONDO	12	JOGO	5,37	64,44
330	XICARA PARA CAFÉ EM POLIPROPILENO, 300ML	50	UNIDADE	2,68	134,15
TOTAL:				1.434.858,07	



Anexo III

Modelo de Planilha de Formação de Preços Valores

Pregão:

Nome da empresa:

CNPJ:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
						-
						-
					Total :	-
	Condições de pagamento :					
	Prazo de entrega :					
	Validade da proposta :		dias.			
	Valor por extenso :					
	Data :					

OBS:

1 - Declarar de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

2 - Acrescentar na tabela de preços, valores unitários e globais da proposta por extenso.

Assinatura do Proponente



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Condição 12 a 14)

Declaramos que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação constantes da Condição 12 a 14 do edital do Pregão 9/2017-023FMS.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Condição 59, subitem 59.3-a)

Declaramos que _____ recebeu o edital/ato convocatório e os respectivos anexos do Pregão nº 9/2017-023FMS, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

Senador José Porfírio, em de _____ de 2017.

Pregoeiro

Observação: declaração emitida pelo pregoeiro.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
(Condição 59, Subitem 59.1-g)

....., firma, portadora do
CNPJ N°, localizada na
....., n°, na cidade
de....., estado do, DECLARA para os devidos fins de
direito que não existe fato superveniente impeditivo de habilitação.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Condição 59, subitem 59.1-e)

Declaramos em atendimento ao previsto na Condição 59, Subitem 59.1-e, do edital do Pregão nº9/2017-023FMS que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO V

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: (Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). Através do presente instrumento particular, o OUTORGANTE, representando a empresa XXXXXXXXXX, nomeia e constitui como seu credenciado o OUTORGADO, concedendo lhe os poderes necessários para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao Processo Licitatório nº 9/2017-023FMSrealizado pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

_____, de de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBSERVAÇÕES:

- 1- O termo de credenciamento deve ser com firmareconhecida.
- 2- A apresentação do termo deve vir acompanhada dos documentos probantes solicitados no edital, no original ou em cópias devidamente autenticadas em cartório competente.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ inscrita no CNPJ sob nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins de disposição na alínea "a" do subitem OBSERVAÇÕES quanto à
HABILITAÇÃO, do Edital, do Pregão nº 9/2017-023FMS, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPRESA,
conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. () EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

_____, em de de 2017.

Contador/CRC

OBSERVAÇÕES:

- 1- A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado, constando ainda o número do CRC deste contador.
- 2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão nº 9/2017-023FMS

Nodia _____ de _____ de 2017, Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, por meio da Secretaria Municipal de Saúde comsede _____, Senador José Porfírio-Pará, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal, considerando o julgamento do Pregão nº 9/2017-023FMS. **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ nº _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) nº _____, RG nº _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratadas por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Item	Produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
Preço Global					

- 2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio na contratação da totalidade dos itens e nas quantidades indicadas.
- 2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.
- 2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- 2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, quando da efetiva aquisição dos produtos.



3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quintuplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover às negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Arribu



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, em proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e Beneficiária da Ata.

Senador José Porfírio - Pará, em ___ de _____ de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

BENEFICIÁRIA DA ATA



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A
EMPRESA.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-Pará, representado neste ato pelo Sr. SECRETARIO MUNICIPAL e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços nº _____ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº 9/2017-023FMS, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão nº 09/2017-023FMS e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	P. UNIT.	P. TOTAL
	TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. No caso de reajuste de preços dos itens licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão



Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subsequentes, comprovantes de reajustes para que o CONTRATANTE comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos produtos, na mesma percentagem.

2. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles praticados pela empresa revendedora em Senador José Porfírio, indicados na proposta de preços apresentada no Pregão nº 9/2017-023FMS.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-023FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será de () meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

1.4 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;

1.5 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

1.6 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

1.7 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que por ventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;

1.8 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1- efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO;
 - 1.2- executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.3- ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.4- ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
 - 1.5- prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
 - 1.6- substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
 - 1.7- comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
 - 1.8- observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
 - 1.9- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1- assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1- é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 1.2- é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade



acercadestecontrato, salvo se houver prévia autorização da Administração doCONTRATANTE;

1.3-é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade doobjeto destecontrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras daSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando oCONTRATANTE.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras daSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, em tempo hábil para a adoção das medidasconvenientes.

A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelaSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIOdurante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras daSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornarnecessária.

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIOreserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completafiscalizaçãosobreofornecimento,diretamenteouporprepostosdesignados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras daSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIOou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:Atividade: _____ Classificação: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Senador José

Affirmação



Porfírio - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

- 1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº9/2017-023FMS.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438 \quad 365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações



fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 2.1 - advertência;
- 2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 3.4 - fizer declaração falsa;
- 3.5 - cometer fraude fiscal;
- 3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- 3.7 - deixar de assinar o contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

- 2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40



mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 -

amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 -

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-023FMS, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, constante do processo nº 09/2017-023FMS, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Senador José Porfírio- Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Senador José Porfírio, ____ de ____ de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª-NOME: _____ CPF:

2ª-NOME: _____ CPF: